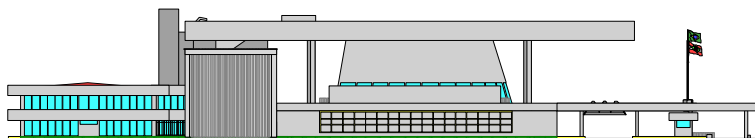


PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO L

FLORIANÓPOLIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2010

NÚMERO 6.230

16ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa
MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Jorginho Mello
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada Faraco De Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Décio Góes

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**
Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Cesar Souza Júnior
Antonio Aguiar
Dirceu Dresch
Décio Góes
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Sargento Amauri Soares
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**
Antônio Carlos Vieira - Presidente
Décio Góes - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Manoel Mota
Valdir Cobalchini
Gilmar Knaesel
Narcizo Parisotto
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**
Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Dado Cherem
Antônio Carlos Vieira
Edison Andrino
Ronaldo Benedet
Altair Guidi
Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**
Rogério Mendonça (Peninha) -
Presidente
Flavio Ragagnin - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Serafim Venzon
Dirceu Dresch
Romildo Titon
Sargento Amauri Soares
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**
Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Dado Cherem
Dirceu Dresch
Elizeu Mattos
Altair Guidi
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**
Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Pedro Uczai
Antônio Carlos Vieira
Sílvio Dreveck
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Gilmar Knaesel
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**
Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente
Nilson Gonçalves
Pedro Uczai
Kennedy Nunes
Valdir Cobalchini
Ronaldo Benedet
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E
ENERGIA**
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Sílvio Dreveck
Valdir Cobalchini
Elizeu Mattos
Renato Hinnig
Altair Guidi
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE**
Dirceu Dresch - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Onofre Santo Agostini
Antônio Carlos Vieira
Edison Andrino
Altair Guidi
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE
Darci de Matos
Dado Cherem
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Genésio Goulart
Prof. Odete de Jesus
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**
Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Ronaldo Benedet
Valdir Cobalchini
Onofre Santo Agostini
Gilmar Knaesel
Professora Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**
Cesar Souza Júnior
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Flávio Ragagnin
Edison Andrino
Valdir Cobalchini
Altair Guidi
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**
Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Flávio Ragagnin
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**
Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Pe. Pedro Baldissera
Flávio Ragagnin
Rogério Mendonça (Peninha)
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**
Jean Kuhlmann
Serafim Venzon
Pe. Pedro Baldissera
Kennedy Nunes
Joares Ponticelli
Antônio Aguiar
Ronaldo Benedet
Romildo Titon
Prof. Odete de Jesus

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Walter da Luz Filho</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA ANO XVIII - NÚMERO 2230 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS TIRAGEM: 6 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 0105ª Sessão Ordinária realizada em 25/11/20102</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa7</p> <p>Publicações Diversas Ata da Procuradoria.....12 Atas das Comissões Permanentes13 Aviso de Resultado.....14 Extratos14 Portarias14 Redações Finais.....18</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 0105ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Guidi - Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - Antônio Ceron - Elizeu Mattos - Flavio Ragagnin - Gelson Merisio - Jorginho Mello - Kennedy Nunes - Moacir Sopelsa - Professora Odete de Jesus - Renato Hinnig - Romildo Titon - Silvio Dreveck - Valdir Cocalchini.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADO FLAVIO RAGAGNIN - Pede mais segurança nos municípios do interior; pede providências quanto à viabilização do contorno viário de Seara.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (aparte) - Refere-se à destinação do BID V e do BID VI.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Discorre sobre o Dia de Santa Catarina; ressalta a importância da doação de sangue.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Analisa o problema da violência no Rio de Janeiro e em Santa Catarina.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Aborda a necessidade de investimentos no estado; lembra a premência de consignar recursos para a Ferrosul no Orçamento.

Partidos Políticos

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Fala sobre a Invesc e desafia o Ministério Público a pedir à Alesc o relatório da CPI das Contas Públicas.

Explicação Pessoal

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Reporta-se aos problemas da saúde no estado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Flavio Ragagnin, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO FLAVIO RAGAGNIN - Sr. presidente, srs. deputados, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, em primeiro lugar quero fazer uma saudação especial ao suplente de deputado Altair Silva, do Partido Progressista, que veio fazer-nos uma visita. Eu devo registrar a postura desse rapaz que dignifica o PP do oeste de Santa Catarina, pois é uma pessoa séria, com compromisso político, é um político que nos enche de orgulho pelo fato de ter uma postura séria e honesta, e é um trabalhador humilde.

Quero agradecer aos nossos companheiros do oeste do estado o apoio que foi dado ao colega Altair Silva, pois é um orgulho tê-lo em nossas fileiras.

Sr. presidente e srs. deputados, um dos assuntos que desejo abordar diz respeito à segurança e, inclusive, já fiz indicações a esse respeito. Estamos assistindo, diuturnamente, ao que está ocorrendo no Rio de Janeiro e mesmo que a nossa realidade seja bem diferente, trata-se de uma questão que nos preocupa muito, porque achamos que as pessoas têm o direito de ter segurança junto às suas

famílias e não deveriam ter que ficar enclausuradas em suas próprias casas.

Sr. presidente, em Santa Catarina também temos problemas sérios e muitas vezes nos deparamos com preocupações por parte dos deputados, dos nossos familiares e da população em geral em função do crescente número de assaltos, furtos e roubos. E essa não é uma realidade somente de cidades grandes ou de capitais, mas também de municípios do interior, que precisam, de igual maneira, da atenção do governo do estado e do governo federal com relação à segurança pública.

Srs. deputados, recebi um telefonema do prefeito Valdir Zanella, de Ipumirim, que está muito preocupado com essa questão, porque há pouco tempo, inclusive, perdeu um irmão num assalto, sendo que os bandidos bateram cruelmente nele até a morte. O prefeito me disse também que um escravo da Polícia Civil estava em Ipumirim e foi transferido para Itá, deixando a descoberto o seu município. Ipumirim é sede de comarca, não é um município sem estrutura, mas a Polícia Civil tem um veículo que anda somente quando é empurrado.

Assim sendo, quero pedir uma atenção nesse sentido e entendo que é necessário que o pessoal da Segurança Pública analise esses fatos. Eu me preocupo porque parece que o oeste de Santa Catarina é terra de ninguém e que lá ninguém precisa preocupar-se, pois não há problema algum. Só que quando o pessoal precisa buscar alguns votos para deputado estadual, para deputado federal, para senador, para governador, o nosso oeste é bem lembrado. Ai, sim, o nosso oeste é muito bem lembrado!

Quero abordar ainda outro assunto, pois estive no DNIT para acompanhar a questão do BID V e do BID VI. O BID V captou recursos para investimento e contemplou a rodovia Irani/Lindoia do Sul, que está sendo implantada, está sendo trabalhada, fato que nos deixa muito agradecidos. Acho que quando as coisas dão certo, temos que elogiar.

Agora, o BID VI contemplou os seguintes projetos: recuperação da rodovia Jaborá/SC-153; a estrada Jaborá/Capinzal; a SC-459, que vai de São Domingos à divisa com o estado do Paraná, e a rodovia Chapecó/Goio-En. Do BID VI constam tão-somente projetos. Nenhuma rodovia está contemplada no BID VI, pelo menos é a informação que temos até agora.

Então, no oeste de Santa Catarina temos muita preocupação com relação à precariedades das rodovias Seara/Chapecó, Seara/Concórdia, Seara/Xanxerê - e o Altair sabe muito bem do que estamos falando -, em função do escoamento da nossa produção das agroindústrias.

Quero dizer à prefeita de Seara, às nossas entidades e lideranças que fui buscar informações sobre a implantação do contorno viário daquele município, para ver qual era a extensão, quanto iria custar, quando poderiam ser iniciados os trabalhos. Todos os candidatos a deputado estadual e federal, a senador e a governador elencaram

como prioridade o contorno viário de Seara, pois já ocorreram lá muitas mortes.

Constatei, na semana passada, que Videira será contemplada com o contorno viário, mas para surpresa minha não há, no DNIT, sequer fumaça do projeto do contorno viário! Quer dizer, não existe nenhuma proposta, nenhum projeto.

Então, temos que levantar essa questão às autoridades de Seara e da região, para que a prefeita e o vice-prefeito, que são aliados do governo do estado, acordem para o problema de que não existe projeto e tomem uma atitude. Eu não vou culpar o governador que vai sair nem o que vai entrar, uma vez que não podem fazer nada porque não estão com o projeto em mãos! Acho, porém, que além do DNIT, o governo do estado também tem responsabilidade porque há uma ligação entre duas rodovias que passam por dentro do município. A SC-466 passa por dentro da sede do município, dentro do perímetro urbano e não é admissível que essa situação continue!

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO FLAVIO RAGAGNIN - Pois não!

Sr. Deputado Elizeu Mattos - Deputado Flavio Ragagnin, estava acompanhando sua fala sobre o BID, assunto que tenho acompanhado de perto. O BID V já está contratado e dele constam projetos e algumas revitalizações de rodovias; o BID VI, que tem um volume de recursos da ordem de US\$ 256 milhões mais 30% de contrapartida do estado, deve iniciar após a conclusão do BID V, provavelmente em 2012, e não em 2011, pois destina-se à recuperação e revitalização da malha rodoviária do estado de Santa Catarina.

Na verdade, ainda não há uma definição sobre o BID VI. O que existe hoje são projetos do BID V, se não me engano, no valor de US\$ 50 milhões mais 30% de contrapartida. Esse recurso se destina à elaboração dos projetos para a efetivação do BID VI, que já está aprovado pelo banco, mas que só terá início após a conclusão do BID V.

O SR. DEPUTADO FLAVIO RAGAGNIN - Deputado, eu somente gostaria que v.exa. nos ajudasse a defender o oeste de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopesla) - Muito obrigado, deputado Flavio Ragagnin.

Com a palavra o próximo orador inscrito, sr. deputado Antônio Aguiar, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente em exercício, deputado Moacir Sopesla, que representa o oeste; companheiro Romildo Titon, líder da bancada; deputado Elizeu Mattos, líder do governo, que representa a cidade de Lages; bancada do PP que se encontra presente,

pois quando cheguei tomava conta do plenário; saúdo ainda os meus coestaduanos pela passagem do Dia de Santa Catarina.

Temos que ser mais patriotas, temos que ser mais baerristas, mais genuínos em nossa maneira de ser. O catarinense é um povo acolhedor, é um povo empreendedor, trabalhador, cumpridor dos seus deveres. E por isso queremos exaltá-lo neste dia que é consagrado a Santa Catarina, pedindo que ela nos ajude a continuar sendo um dos estados mais pujantes do Brasil.

E digo por quê! Pelo seu índice de atendimento na saúde, que extrapola os outros estados; pela grande competência na gestão pública, sendo considerado um dos mais bem administrados do país; pela capacidade de exportação; pela capacidade turística, pela maneira como recebe os visitantes que, sem dúvida nenhuma, amam este estado. Enfim, esses são alguns dos atributos do povo catarinense, que gostaria de deixar registrados desta tribuna no dia dedicado a Santa Catarina.

Nós estamos comemorando hoje, também, um dia importante, que é o Dia do Doador de Sangue. E aproveito para saudar o Hemocentro e o planalto norte, que tem o maior doador de sangue do mundo, sr. Orestes Golanovksy.

Lá em Canoinhas temos a Adosarec - Associação de Doadores de Sangue da Região de Canoinhas -, que é, sem dúvida nenhuma, uma das maiores do Brasil. Doar sangue não é um ato simplesmente mecânico de permitir que se retire do próprio corpo uma substância vital. É muito mais, doar sangue significa ser solidário.

Hoje teremos, em São Bento do Sul, uma importante reunião para saudar a nova associação de doadores de sangue que será efetivada naquele município. O estado de Santa Catarina, proporcionalmente ao seu número de habitantes, tem a maior concentração de doadores de sangue. Está-se tornando um hábito familiar a doação de sangue, o que significa que está aumentando a nossa solidariedade em relação às pessoas. Doar sangue é salvar vidas, é fazer com que pessoas necessitadas recebam sangue de alguém que não conheçam, porque a doação não é direcionada.

O lema do novo governo é as pessoas em primeiro lugar. Portanto, na área da saúde e da ação social há muito que fazer. Há muitos problemas na área da segurança pública, há muitos acidentes de trânsito e temos que fazer, sim, alguma coisa para minorar isso. Para tanto, temos que nos unir, não podemos fazer nada individualmente, porque a Assembleia Legislativa e o governo do estado sozinhos não conseguirão resolver a situação. É preciso que a sociedade colabore, é preciso que os clubes de serviços, as entidades, as instituições sejam acionados, para que tenhamos ações eficientes.

Devemos iniciar pela educação das nossas crianças, temos que educar a nossa juventude para que no futuro, quando

assumir o comando de um volante, tenha responsabilidade e não provoque acidentes e mortes.

A partir de um maior engajamento da sociedade devemos tomar medidas mais drásticas, para que tenhamos, pelo menos, um norte, uma luz no fim do túnel, a fim de que os nossos jovens tenham dias melhores. Não podemos perder as esperanças de realizar nossos sonhos!

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra o sr. deputado Kennedy Nunes, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, catarinenses que nos assistem pela TVAL e que nos ouvem pela Rádio Alesc Digital.

Gostaria de deixar o registro, deputado Antônio Aguiar, da passagem do Dia de Santa Catarina. Na verdade, poucos catarinenses sabem que 25 de novembro é o dia consagrado a Santa Catarina. Há muitas pessoas que nasceram aqui, como eu, mas há outras que cada vez mais estão escolhendo Santa Catarina para viver. Está ocorrendo uma migração muito grande de pessoas de outros estados, seja do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, do Paraná ou de São Paulo. As pessoas estão escolhendo morar em nosso estado por uma questão de qualidade de vida.

Por quê? Porque em nosso estado pode-se, em um mesmo dia, ir à praia e à noite subir a serra e dormir em Campo Alegre, em Rancho Queimado, em Orleans ou em Bom Jesus da Serra, debaixo de um cobertor. Podemos sentir essa grande diferença no clima em um só dia. Temos esse privilégio, deputado Flavio Ragagnin, de ir à praia de dia e puxar um cobertor à noite, sem ligar o ar condicionado. Isso Santa Catarina tem!

Mas faço o registro de que ontem participei do programa *Parlamento em Debate*, da TVAL, juntamente com o deputado Sargento Amauri Soares e com o delegado André Luiz Mendes, secretário da Segurança Pública. E ouvindo o dr. André pude perceber que a sua indicação para a secretaria da Segurança Pública foi um grande acerto do governador Leonel Pavan.

Lembrei-me de uma PEC que tramita nesta Casa, se não me engano, de autoria do deputado Joares Ponticelli, da nossa bancada, determinado que o secretário da Segurança Pública deva ter formação técnica. É muito interessante ouvir um técnico que tem a responsabilidade de comandar a secretaria da Segurança Pública; é muito interessante ouvi-lo dar caminhos, sugestões para o enfrentamento da violência.

Quero deixar o meu registro e a minha torcida, deputado Moacir Sopelsa, no sentido de que o próximo governador Raimundo Colombo siga a mesma linha e escolha para a secretaria da Segurança

Pública um técnico e não um político. Por quê? Porque a questão da segurança pública é igual a uma investigação policial, você tem que ter conhecimento do fato, da área, para obter as informações e os resultados necessários. Não adianta colocar alguém que tenha uma visão política para ocupar esse cargo, uma pessoa que faça apenas distribuição de viaturas, remanejamento e distribuição de pessoal dentro de seus interesses político-eleitorais, porque aí a coisa complica.

Quero registrar que quando comecei a observar o que se diz, no caso do secretário de Segurança Pública, que é uma pessoa com conhecimento técnico, posso dizer de uma forma muito tranquila que o governo acertou, porque sou oposição nesta Casa, mas quando o governo acerta sei elogiar. E foi um acerto do governador Leonel Pavan colocar um homem de carreira como secretário da Segurança Pública. Entendo que em algumas áreas de gestão pública é preciso nomear um técnico, em outras, um político, porque afinal de contas, é preciso ter também visão política.

Aproveitando a presença do futuro secretário da Articulação, deputado Antônio Ceron, quero dizer-lhe que estava cumprimentado o governador Leonel Pavan por haver escolhido um técnico para ocupar o cargo de secretário da Segurança Pública. Espero que o futuro governador Raimundo Colombo também escolha um técnico para essa área e não um político, para que as coisas possam ser vistas tecnicamente e resolvidas dessa forma.

Quero aproveitar a oportunidade para dizer que fico apavorado, deputado Elizeu Mattos, quando vejo pela televisão o que está acontecendo no Rio de Janeiro. É impressionante a reação dos bandidos naquela cidade à atuação da polícia, do governo. Entendo que nesse momento a polícia não pode afrouxar. Temos que cuidar de Santa Catarina porque, de outra forma, resguardadas as proporções, passaremos a ter problemas nesse nível. Mas isso não ocorre só em nosso estado, todas as cidades estão passando por esse problema por conta da falta de políticas públicas nos locais adequados.

O que estamos assistindo no Rio de Janeiro é uma reação dos bandidos à instalação das UPPs nos morros, nas favelas da cidade. Essas UPPs não levam aos morros somente a presença da polícia, mas ações sociais, políticas públicas para as comunidades, coisas que, inclusive, já deveriam ter sido feitas há mais tempo pelo poder público. Agora as UPPs adotaram as comunidades, ofereceram segurança e benfeitorias, porque a comunidade começara a ver no traficante um parceiro. Ou seja, a falta de assistência social, de creches, de segurança que deveriam ter sido proporcionadas pelo estado, fez com que os traficantes pudessem ocupar um espaço que estava vago e tomar posse dos morros. Para desmontar esse esquema, o estado tem que usar a força, mas também implementar políticas públicas para tentar resgatar aqueles territórios. É uma disputa por

territórios. O governo tem que disputar territórios que estão sob o poder dos bandidos. Por quê? Porque lá trás o estado foi omissivo.

Em Joinville há uma experiência muito clara sobre isso. No governo Amin, num bairro chamado Jardim Paraíso, fez-se uma pesquisa e constatou-se que próximo ao aeroporto havia necessidade premente da construção de uma escola para os jovens que não tinham condições de profissionalizar-se. O governo Amin construiu uma escola dentro da concepção arquitetônica de escola jovem, mas o governador Luiz Henrique da Silveira não construiu a escola de 2º grau e usou a estrutura existente para aulas normais. O que aconteceu? Aquele bairro se transformou num dos mais violentos de Joinville, porque os jovens ficaram sem possibilidade de profissionalização e quase todos foram para o mundo do crime, morreram ou atualmente são viciados em *crack*.

Portanto, sr. presidente e srs. deputados, não havendo políticas públicas fortes, não havendo assistência social, apoio ao esporte, à cidadania, os traficantes tomam conta e daqui a pouco passaremos em Santa Catarina por momentos como os que estão vivendo os moradores do Rio de Janeiro. Ou seja, a prevenção ainda é a melhor forma de combater a criminalidade.

Muito obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Deputado Kennedy Nunes, isso é verdade e quem assiste às cenas de violência no Rio de Janeiro fica assustado.

Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Silvio Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, srs. deputados, deputado Flavio Ragagnin, ouvi atentamente a sua fala desta tribuna sobre a preocupação com a falta de investimentos no oeste catarinense.

Isso me chamou atenção porque acessei à *internet* e vi uma matéria, deputado Flavio Ragagnin, no *Diário do Iguçu* informando que o deputado Marcos Vieira estará hoje, amanhã e sábado assinando convênios em municípios do oeste catarinense. Não sabia que um deputado tinha tanto poder, deputado Altair Guidi, para ir aos municípios de Ipuacu, Aberlado Luz, Entre Rios, entre outros, assinar convênios.

Deputado Antônio Carlos Vieira, v.exa. que conhece bem como funciona a questão de assinatura de convênios pode esclarecer melhor, mas me parece que isso é feito pelo Executivo e não por um parlamentar. Talvez o deputado Marcos Vieira tenha esquecido, deputado Flavio Ragagnin, de estender esses convênios aos demais municípios do oeste catarinense.

Na verdade sabemos que há necessidade de investimentos, isso é histórico, mas ao mesmo tempo parece-nos que o governador eleito está preocupado com a situação financeira e não somente com a arrecadação, mas em fazer com que o

estado tenha mais capacidade de investimento em todos os segmentos.

Sentimos a ausência de investimento principalmente em rodovias. Há várias rodovias iniciadas, mas nenhuma concluída. Temos vários problemas: a SC-422, que faz a ligação de Rio Negrinho com o distrito de Volta Grande; a própria BR-280, Canoinhas/Porto União, que está sob a responsabilidade do estado sem manutenção; a ligação de Canoinhas/Major Vieira/Monte Castelo, mais precisamente na BR-116, que está também abandonada; a Papanduva/Itaiópolis, que está totalmente paralisada; a Rodovia dos Móveis, entre São Bento do Sul e o distrito de Fragosos, no município de Campo Alegre, na divisa com o estado do Paraná, que há dois anos está numa situação caótica em três trechos em que houve queda de barreiras. Pelo menos há uma licitação tramitando para que sejam recuperados aqueles três trechos.

No momento em que está findando uma legislatura e uma gestão de governo, queremos registrar, desta tribuna, como presidente em exercício do Parlasul, que trabalhamos ao longo desses quatro anos em algumas ideias que se tornaram projetos e que ainda estão tramitando, alguns como anteprojetos. Estou falando do trabalho que está sendo feito entre os Parlametos do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná e do Mato Grosso do Sul. Entre outras atividades, estão em pauta permanente nos encontros os investimentos necessários para as ferrovias.

Obviamente, catarinenses, isso não depende somente do Parlasul, que é formado, além dos quatro estados que citei, também pelo Uruguai, pela Argentina, pelo Paraguai e pelo Chile. Isso depende do Executivo. E aí é importante lembrar aos governadores eleitos de Santa Catarina, Raimundo Colombo, do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Mato Grosso do Sul que devem, evidentemente, dar prioridade para esse trabalho e que para dar sequência é fundamental colocar no Orçamento de 2011 pelo menos um pouco de recursos para concluir o projeto da Ferrosul, já aprovado por este Parlamento, a fim de integrar por trilhos os quatro estados do sul do Brasil.

Logicamente esses recursos não serão para construir a ferrovia, mas para dar condições aos estados de, pelo menos, oferecer contrapartida aos investimentos para os projetos e para a execução das obras.

A nossa defesa, como catarinense, sempre foi no sentido da ligação dos portos de Santa Catarina, iniciando por Itapoá, que nos próximos dias deverá ser inaugurado. Trata-se de uma obra privada, evidentemente, mas muito importante para Santa Catarina. Parece-me que o que está atrasada é a rodovia de acesso, que não está sendo pavimentada. É bem provável que se conclua o porto de Itapoá e que as obras do acesso não tenham sido concluídas. E isso é preocupante.

Mas, de qualquer modo, o projeto que se tenta desenvolver é para fazer com que os portos de Itajaí, Itapoá, São Francisco do Sul, Navegantes e Imbituba tenham a

possibilidade de fazer o escoamento da produção não só de Santa Catarina, mas de outros estados. E para isso é fundamental a construção do sistema ferroviário, que faria a ligação do Mato Grosso do Sul, passando pelo Paraná e Santa Catarina, chegando ao Rio Grande do Sul. É necessária ainda a sempre defendida Ferrovia Leste/Oeste, que ligará o litoral com o oeste catarinense, indo até Dionísio Cerqueira, na divisa com a Argentina.

Quero fazer esse alerta para que tanto o Parlamento catarinense, como os Parlametos gaúcho, paranaense e mato-grossense não esqueçam de que esse projeto está em andamento e é necessário colocar recursos no Orçamento para a Ferrosul. Além disso, os governadores eleitos têm, acredito eu, a visão do desenvolvimento, a visão de fazer com que os estados sejam mais desenvolvidos, atraindo investimentos, baixando o custo para aqueles que produzem, ou seja, para o empreendedor, tornando as nossas empresas mais competitivas no mundo dos negócios. Elas hoje enfrentam uma dificuldade enorme para exportar devido aos altos custos logísticos que o nosso país tem em função do transporte rodoviário e da falta de investimentos em ferrovias, hidrovias e até no sistema aeroviário.

Por isso, fica aqui o alerta e o registro da nossa preocupação de que os estados do sul precisam colocar no Orçamento recursos para a Ferrosul.

Muito obrigado, sr. presidente.

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quinta-feira, os primeiros minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o deputado Antônio Carlos Vieira.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, srs. deputados e srs. telespectadores, bom-dia!

Srs. deputados, no período de 2003 a 2007, quando fomos deputado nesta Casa, travamos um bom debate, principalmente com o deputado João Henrique Blasi, que era o líder do governo na época. Eu, como ex-secretário, apresentava alguns números, principalmente dos precatórios, precatórios judiciais e precatórios trabalhistas. Aquelas dívidas em que o estado é condenado pela Justiça são os precatórios judiciais, e aquelas em que é condenado pela Justiça do Trabalho são os precatórios trabalhistas.

Na época, declarávamos que, no governo em que fomos secretário, pagávamos algo perto R\$ 3 milhões/mês, correspondendo a R\$ 2,5 milhões para precatórios judiciais e R\$ 500 mil para precatórios trabalhistas.

Na época, o deputado João Henrique Blasi alegava que o governo de então iria honrar os precatórios e ultrapassar em muito os números que nós tínhamos conseguido realizar.

Ontem, recebi o parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do governo do estado do exercício de 2009. E esse parecer, infelizmente, traz um comparativo somente de um curto prazo, de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009. Aí nós vamos ver, deputado Altair Guidi, alguns absurdos: o precatório judicial e trabalhista só tende a crescer. O estoque, em 2006, correspondia a R\$ 328 milhões; em 2007, a R\$ 398 milhões; a R\$ 410 milhões, em 2008, e a R\$ 562 milhões, em 31 de dezembro de 2009.

Ai vamos para pagamento. Pagamentos efetuados do período de 2005: R\$ 26 milhões. Isso dá, nas minhas contas, menos do que pagávamos lá nos idos de 1999 até 2002, correspondendo a R\$ 3 milhões/mês, que dariam R\$ 36 milhões. Em 2006, R\$ 27 milhões. Ótimo, começou a crescer, de R\$ 26 milhões passou a R\$ 27 milhões. Em 2007, baixou para R\$ 21 milhões. Enquanto sobe o estoque, o pagamento diminui. Em 2008, R\$ 19 milhões. Em 2009, R\$ 10 milhões.

Infelizmente, o deputado João Henrique Blasi não está aqui. Hoje ele orgulha todos os catarinenses como desembargador do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Mas seria bom que ele estivesse aqui para continuarmos o bom debate.

Por outro lado também, vou trazer a informação que consta do parecer prévio do Tribunal de Contas - portanto, não é invenção minha, deputado Altair Guidi. A Invesc, aquela empresazinha mágica que foi criada em 1995, no governo de Paulo Afonso, para lançar debêntures, foi capitalizada com ações do governo do estado que possuía junto à Celesc. Capitalizou R\$ 100 milhões e com essas ações rastreadas lançou debêntures.

V.Exas. sabem qual foi o prejuízo dessa empresazinha no ano de 2009? O prejuízo foi da ordem de R\$ 392 milhões. E aí v.exas. perguntarão: "Como está a situação dessa empresa"? Essa empresa, deputado Altair Guidi, possui um patrimônio, um passivo a descoberto de R\$ 2.089.000.000,00. E isso eu aponto como outra herança do governo anterior de oito anos para o futuro governo. O patrimônio líquido negativo nesse período é de R\$ 2.089.121.615,00.

Outra empresa criada na gestão de Luiz Henrique da Silveira foi a SC Parcerias, que também apresentou, em 2009, um pequeno prejuízo de R\$ 31 milhões. É um prejuízo pequeno porque, infelizmente, as empresas dão resultado, como a Celesc, porque realmente têm capacidade, ou inventam, como a Casan. Umas dão resultado porque realmente têm mercado, têm qualidade e têm produtividade. Outras fabricam resultados, como a Casan. Para quê? Para distribuir os resultados entre os seus diretores. Isto é um absurdo: uma empresa estatal da qual o governo do estado e as suas empresas possuem a totalidade do capital fantasiar lucro para distribuir dividendos aos seus diretores!

As outras empresas têm uma dívida impagável, e nós, nossos filhos, nossos netos e nossos bisnetos vamos cansar de ver números cada vez mais gritantes. E um dia alguém vai perguntar: "Mas essa Invesc, o que fazia, meu Deus?! A Assembleia Legislativa de Santa Catarina não tomou nenhuma providência? Não auscultou os responsáveis pelo lançamento dessas debêntures?"

Eu aponto, deputado Jorginho Mello, que esta Assembleia, em 1995, instaurou uma CPI, cujo título era CPI das Contas Públicas. E um dos capítulos importantes era a Invesc, quando do lançamento das famosas debêntures no valor de R\$ 100 milhões.

Esta Assembleia, preocupada com o pagamento, questionava como ocorreria o pagamento daqueles R\$ 100 milhões. Os técnicos do governo na época, inclusive o secretário da Fazenda, vieram à CPI e responderam - e está lá, textualmente - diante da pergunta do então deputado Ivan Ranzolin de como a Invesc pagaria: "Deputado, o senhor me perdoe. Não haverá pagamento nenhum. Quando ocorrer o vencimento das debêntures, os debenturistas receberão as ações da Celesc que correspondem a 18% do capital votante". Esta foi a informação: não haverá pagamento!

Deputado Altair Guidi, essa informação está nos anais da CPI das Contas Públicas desta Casa, só que não ninguém foi responsabilizado! Eu desafio o Ministério Público a solicitar desta Casa cópia dessa CPI para apurar responsabilidades!

Essa é uma declaração que tem que ser cobrada em juízo, meu Deus! O Ministério Público tem que solicitar a esta Casa uma cópia dos anais da CPI para ver as declarações dessas autoridades de então, que estão trazendo ao governo do estado esse esqueleto de que não vai haver pagamento.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao Democratas.

(Pausa)

Não havendo deputados do DEM que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

(Pausa)

Não havendo deputados do PMDB que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos são destinados ao PT - Partido dos Trabalhadores.

(Pausa)

Não havendo deputados do PT que queiram fazer uso da palavra, os próximos minutos são destinados ao PSDB.

(Pausa)

Não havendo deputados do PSDB que queiram fazer uso da palavra, passaremos, então, à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Educação, Cultura e Desporto apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0091/2010, 0093/2010, 0098/2010, 0109/2010, 0130/2010, 0169/2010, 0199/2010, 0215/2010, 0234/2010, 0240/2010, 0273/2010, 0283/2010, 0287/2010, 0298/2010, 0301/2010, 0329/2010, 0330/2010, 0344/2010, 0397/2010, 0414/2010, 0415/2010, 0417/2010, 0436/2010, 0437/2010, 0445/2010, 0468/2020, 0483/2010 e 0492/2010, todos de entidades sociais encaminhando relatório de atividades.

Finda a Ordem do Dia, passaremos à Explicação Pessoal.

O primeiro orador inscrito é o deputado Antônio Carlos Vieira, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS VIEIRA - Sr. presidente, srs. deputados, srs. telespectadores, hoje abordaria o assunto referente aos famosos excessos cometidos por Santa Catarina quando concede incentivos, o que já está repercutindo em nível nacional com ações na Justiça cujos resultados criarão um vácuo na arrecadação estadual. Entretanto, vou deixar esse tema para outro dia.

Hoje vou falar sobre a saúde. Há pouco se falou aqui do problema da segurança. Acho mesmo que estes são os dois mais graves problemas catarinenses: segurança e saúde. Eu não sei qual é o primeiro, acho que os dois estão na mesma ordem.

Recebi um texto de um cidadão, por isso é que vou me dedicar a esse assunto que não tem absolutamente nada a ver com denúncia. Quero, na verdade, fazer um apelo ao atual e ao futuro governo.

Permito-me ler o texto e vou até citar o nome do seu autor: Gilberto Lopes Teixeira.

(Passa a ler.)

"Escrevo, na madrugada, ao lado do leito hospitalar de meu sobrinho/afilhado, em recuperação. Após cinco longos dias, desabo em palavras antes que a loucura, indignação, lágrimas e o cansaço me consumam por completo. Falta de leitos, quase todos incompletos e sucateados, falta de estrutura médico-hospitalar, falta de medicamentos, escassez de médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais em número suficiente para suprir o fluxo diário. Ironicamente, a abundância de técnicas e auxiliares camufla a imensa carência de pessoal experiente para atender à demanda dos enfermos anjos da terra e seus pais.

Vejo vigilantes terceirizados despreparados para lidar com o público, familiares e visitantes. Pacientes juvenis, meras crianças, são lançados ao descaso contínuo das autoridades públicas. Pais sofridos multiplicam as súplicas pelos seus entes adoecidos. A vida efêmera vale um sopro, a morte vagueia pelos corredores do que um dia foi um hospital de referência, formado por profissionais com dignos salários e condições de exercer a profissão plena.

Viro a noite acordado ao lado do leito sem dormir, pois, por duas vezes, trocaram as medicações das crianças agrupadas em um quarto apertado, desumano, sem as mínimas condições. São informações perdidas, desencontradas - pasmem - falta de identificação das crianças nos leitos. Protocolo na ouvidoria da casa de saúde minha indignação, mais uma talvez.

Do que adianta o pagamento de impostos e planos médicos particulares, se o único Hospital Infantil do estado, Joana de Gusmão, beira o caos, não sendo pior ante a presença de alguns bravos profissionais que ainda encontram força e coragem para doarem-se nesta luta diária.

Clamo providências do Ministério Público, OAB, Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem e das autoridades omissas. Vergonha para Santa Catarina. Por agora, durma em paz, sobrinho amado, ao teu lado estarei: 'Oh meu bom Jesus, que a todos conduza, olhai as crianças do nosso Brasil'."

Essa foi a correspondência que recebi e acredito, inclusive, que vários deputados tenham recebido, mas muitos talvez não tenham coragem ou interesse em trazer esse assunto para a tribuna. Mas o assunto é sério! Assunto de saúde, assunto de segurança é de uma gravidade muito grande, e eu faço um apelo, deputado Altair Guidi, a fim de que o atual governante, antes da sua despedida, faça alguma coisa, busque algum consolo aos necessitados na área da saúde, às crianças de Santa Catarina que adoecem e procuram os nossos hospitais, oferecendo-lhes pelo menos um pouco mais de cuidado, um pouco mais de atenção, um pouco mais de segurança.

Solicito ao futuro secretário, ao governador eleito Raimundo Colombo, que também tenham com a saúde a maior preocupação. Que o próximo governador coloque na pasta da Saúde um técnico, um médico realmente competente, capaz, para que, sem politicagem, implemente uma política voltada à saúde pública, à saúde do cidadão, à saúde do catarinense, à saúde das crianças, à saúde do povo que tanto anseia por melhores dias de vida.

Faço esse apelo nesta manhã de quinta-feira, dia 25 de novembro, dia consagrado a Santa Catarina, que em tempos outros foi cassada, mas que para nós é uma santa que merece ser homenageada, porque empresta seu nome a esta terra em que nascemos e vimos nossos filhos e netos crescerem.

Por isso, neste dia de Santa Catarina faço um apelo às autoridades da Saúde, atuais e futuras, para que olhem com muita devoção, com muito cuidado o que se passa na saúde pública. Realmente é um desrespeito a quem procura um médico, um hospital.

Eu já tive problema dessa ordem, deputado Altair Guidi. Eu perdi a minha mulher num hospital por falta de atendimento. Só não busquei outros caminhos porque o meu caminho seria a violência, e que eu não desejei empreendê-la.

Mas peço hoje, faço esse apelo, para que outros pais e outros avós não tenham uma reação violenta em defesa dos seus entes queridos, dos seus familiares.

Eu agradeço, sr. presidente, e fico satisfeito pela repercussão que quiserem dar no atual e no futuro governo às minhas palavras.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Esta Presidência gostaria de saudar os alunos da Escola Básica Padre João Stolt, de Botuverá. Estão aqui 47 alunos da 4ª série, acompanhados das professoras Maria Aparecida e Solange.

Sejam bem-vindos a esta Casa e à capital catarinense.

Não havendo mais oradores inscritos, livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, especial, para segunda-feira, às 19h.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 520, de 29 de novembro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: nos termos do art. 37 e seus incisos I e II, da Constituição Federal, c/c o artigo 21 e seu inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e artigo 5.º e §s. da Lei 6.745/85,

Art. 1º NOMEAR a servidora, **LIANE BOTH DE AZEVEDO**, aprovada e classificada no Concurso Público n.º 001/2009, realizado em 10 de janeiro de 2010, no cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-26, habilitação de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com lotação na CGP - Coordenadoria de Eventos - Gerência de Relações Institucionais.

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Ato.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 521, de 29 de novembro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DISPENSAR a servidora **AIDA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2126, da função de Chefe da Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de dezembro de 2010 (Comissão de Saúde).

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputada Ada Faraco de Luca - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 522, de 29 de novembro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,

DESIGNAR o servidor **ALBERTO JOSÉ SILVEIRA DE SÁ**, matrícula nº 1268, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer Chefia da Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de dezembro de 2010 (Comissão de Saúde).

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputada Ada Faraco De Luca - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 523, de 29 de novembro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta dos processos relacionados,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,

ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, no valor correspondente ao índice estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, conforme discriminado:

Nome do Servidor	Matr	Processo nº	Nível	Vigência
Laurici Silva do Herval	2001	2312/10	Especialização	19/11/10
Neide Adalgiza de Oliveira	1113	2262/10	Especialização	16/11/10

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputada Ada Faraco De Luca - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 524, de 29 de novembro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2220/10,

RESOLVE: com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 com parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional n.47/2005,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, a servidora **VALERIA MARIA BUSS**, matrícula n.º 1995, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-46, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais na forma da lei.

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputada Ada Faraco De Luca - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 525, de 29 de novembro de 2010

Dispõe sobre a progressão funcional, por merecimento, na carreira do Grupo de atividades de Nível Fundamental.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo nos incisos I, XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, combinado com o art. 21 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, c/c o Ato da Mesa nº 496, de 29 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Posicionar os servidores do cargo de Agente Legislativo, do Grupo de Atividades de Nível Fundamental, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no nível subsequente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2010.

Deputado **GELSON MERÍSIO** - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputada Ada Faraco De Luca - Secretário

ANEXO ÚNICO
AGENTE LEGISLATIVO - PL/AGL

Matr	Nome	Cargo	Cod	Nivel
1451	Bernadete Rebelo de Souza	Agente Legislativo	PL/AGL	27
1505	Edmilson Mattos	Agente Legislativo	PL/AGL	28
2131	Eduardo Guedes de Oliveira	Agente Legislativo	PL/AGL	27
1380	Geraldo Marques	Agente Legislativo	PL/AGL	27
0764	Jose Ilton Pereira	Agente Legislativo	PL/AGL	28
1324	Jupira de Oliveira Nobre	Agente Legislativo	PL/AGL	28
1474	Miguel Antonio A Apostolo	Agente Legislativo	PL/AGL	27
2200	Neiva Maria Lunardi Prade	Agente Legislativo	PL/AGL	28
1138	Saulo de Oliveira	Agente Legislativo	PL/AGL	27
2159	Vilson Jose Floriano	Agente Legislativo	PL/AGL	27
1916	Vilson Paulo da Silva	Agente Legislativo	PL/AGL	28

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 526, de 29 de novembro de 2010

Dispõe sobre a progressão funcional, por merecimento, na carreira do Grupo de atividades de Nível Médio.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo nos incisos I, XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, combinado com o art. 21 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, c/c o Ato da Mesa nº 496, de 29 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Posicionar os servidores do cargo de Técnico Legislativo, do Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, no nível subsequente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopesa - Secretário
Deputada Ada Faraco De Luca - Secretário

ANEXO ÚNICO
TECNICO LEGISLATIVO - PL/TEL

Matr	Nome	Cargo	Cod	Nivel
0876	Adelaide Furtado Vieira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	45
2044	Adelia Ferrari Cardoso	Tecnico Legislativo	PL/TEL	42
0526	Adelir Bez Lopes	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1450	Ademir Belondino da Silva	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1796	Ademir Gassmann	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1449	Adiel Fernandes Cipriano	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
0775	Adriana Lauth Gualberto	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
2154	Adriano Ribeiro Cargnin	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1420	Adroaldo Mira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1447	Alair Nazarete Pacheco	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1268	Alberto Jose Silveira de Sa	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
0707	Alberto Magno Paladini	Tecnico Legislativo	PL/TEL	54
0519	Alberto Neves	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1552	Alexandre Aldo Cipriani	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1256	Alexandre Luis Soares	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
0882	Alexandre Pantaleao Athanasio	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2083	Altemir Bez	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1490	Alvaro Selva Gentil Filho	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1375	Amelia Novaes Cordeiro	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
0704	Amilton de Araujo Soares	Tecnico Legislativo	PL/TEL	46
1448	Amilton Goncalves	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1555	Ana Maria Alves	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1832	Ana Maria Garibotti	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1606	Ana Maria Maia Ramos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	54
2038	Angela Maria Back Koerich	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1376	Angelino Savio Quartiero	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1907	Anibal Cantalicio Estanislau	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1889	Anita Maria Cardoso Vieira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1626	Antonio Carlos Silva de Oliveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1359	Antonio Carlos Morro	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1962	Argilio Mello Alves	Tecnico Legislativo	PL/TEL	42
0865	Arlilton Rogerio Andrade Pereira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	45
1133	Arlinda Sandri	Tecnico Legislativo	PL/TEL	45
1901	Armando L Carvalho Agostini	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1406	Arno Joao Geronimo	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44

2041	Azuir Adilio do Nascimento	Tecnico Legislativo	PL/TEL	42
1297	Bernadete Coelho	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1452	Bernardino Rosalino Teixeira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
0763	Carlos Castilio de Mattos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1087	Carlos Cesar de Oliveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2016	Carlos Henrique Monguilhott	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
2686	Carlos Jose Mortari	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1873	Carmen Lucia Marian Souza	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1453	Celio Teodoro Dias	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1500	Ciro Silveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1955	Claire Knapp	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2050	Clarice Gomes de Faria	Tecnico Legislativo	PL/TEL	54
1454	Claudia Regina Rocha Cabral	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1293	Claudiane Bleyer R Borghesan	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1399	Claudio Jose Ramos Couto	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1501	Claudir Jose Martins	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1876	Cleo Fatima Manfrin	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1502	Cristiani Luchi Silveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1455	Daura Navegantes M de Aguiar	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
2124	Denise da Silva	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
0895	Derlei Catarina de Luca	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1722	Diogenes Domingos Grigolo	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1990	Dirce Lucia Piano	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
0395	Domingos Luiz Cardoso	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1914	Dulce Maria da Costa	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
2028	Dulcinea Moreira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1814	Dulcinea Maria Goulart	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
2112	Edenilso Jose Acorsi	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1265	Eder de Quadra Salgado	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1686	Edison Knapp	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1457	Edson Jose de Souza	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1243	Edson Luiz da Silva Amorim	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1085	Edson Tadeu Bez	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
2022	Elenice Martins Ferreira Ramos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1508	Eliane da Cunha Achar	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1622	Elias Bruno Steinbach	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1378	Elisabeth Nuernberg	Tecnico Legislativo	PL/TEL	54
1509	Elizabeth Souza Aragao	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1349	Elizabeth Silveira Brandalise	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
2142	Emir Jose de Souza	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1879	Evandro Goncalves Pereira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1136	Evelin Gisele Pires	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
0871	Fabio Sprotte Floriani	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1042	Fatima Regina Pereira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
0705	Fernando Antonio Russi	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1236	Fernando Souza	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1194	Flavio Pittigliani Vieira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1997	Geni Rebelatto dos Santos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1079	Gerson da Rosa	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1562	Gervasio Pauli	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1461	Getulio Dorta de Melo	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1930	Gilberto Luiz Helfenstein	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2115	Gilmar Cargnin	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1787	Gilmar Nunes Maia	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
2030	Gilson Ribeiro	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1851	Guido Wiggers Junior	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1989	Guilhermina M. dos S Engel	Tecnico Legislativo	PL/TEL	42
2034	Helois Helena da S Lafuente	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
0772	Henrique Jose da Costa	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1012	Hudson Mendes Cardoso	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1381	Ilka Maria Fretta Lacerda	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1382	Irene Oliveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	45
1514	Itamar Pires Pacheco	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
0762	Ivan Jose Krieger	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
0981	Ivania Beatriz Ranzolin Nerbas	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1460	Ivelise Sell Maciel	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52

1383	Ivon Monteiro de Sousa	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1477	Magda Bianchini Mattos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
2091	Izauro Luiz Pereira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	0616	Manoel Jose Fabiano	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1591	Jacqueline de O V Bittencourt	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55	2167	Marcelo Henrique Bello	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1840	Jacson Ferreira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44	1910	Marcelo Lubi	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1218	Jailton Dias da Cunha	Tecnico Legislativo	PL/TEL	45	1330	Marcia Helena Pereira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
0449	Jair Jose Dias	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	2143	Marcia Regina Petri	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1688	Jair Jose Farias	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52	1903	Marcia Ferreira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1152	Jandira Leonilda Menezes	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52	0635	Marcio Moraes Costa	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1964	Janete Maria B Monteiro	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52	0721	Marcos Aurelio Gungel	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1373	Jayr de Oliveira Mattos Filho	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1204	Marcos Faria Ferreira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
0972	Joao Antonio da Silva	Tecnico Legislativo	PL/TEL	45	2191	Maria Aparecida Rosa Eckert	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2132	Joao Batista Pereira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1389	Maria Celeste Ferreira Monteiro	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1121	Joao Carlos dos Santos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	0482	Maria da Graca Vieira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1339	Joao de Aquino Conceicao Neto	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1089	Maria das Dores Rezende Ize	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
2157	Joao Fulvio Furtado Vieira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52	1402	Maria de F Barreto Becker	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
2700	Joao Machado Pacheco Neto	Tecnico Legislativo	PL/TEL	39	1823	Maria de Lourdes Ghizzo	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
0873	Joao Pacheco dos Reis	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1808	Maria Delma Alves	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1175	Joao Roberto Pio	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	0631	Maria do Bonsucesso V Koerich	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1304	Joenio Pires	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44	2063	Maria Elisabete Moreira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1521	Jonas Lemos Campos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1338	Maria Elizabeth Gonzaga	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
2202	Jorge Blank	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1419	Maria Lucia Pinto da Luz	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1421	Jorge Clenio da Silva	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1572	Maria Luiza da Silva Dalbosco	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1970	Jorge Jose Salum Junior	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1252	Maria Marcia de Melo Barreto	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1097	Jorge Luiz Biella	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	0599	Maria Salete de Bem Urban	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1564	Jose Agricio Goncalves	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52	0732	Maria Salete Voss Rosa	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1566	Jose Alberto Braunsperger	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1145	Maria Salete Willemann	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1395	Jose Carlos Bresciani	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44	2168	Maria Stella Perito Souza	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
2170	Jose das Neves Filho	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1476	Maria Terezinha Farias	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1166	Jose Filomeno Neto	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1093	Maria Thereza Fe Araujo	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1041	Jose Garibaldi de Oliveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	0451	Marilia Machado	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1467	Jose Geraldo da Silva	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43	2129	Marilidia Costa Amaral	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1161	Jose Paulo Rebelo	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1531	Marilu Lima de Oliveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1178	Joyce dos Santos Alves	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1132	Marli Lima Barroso	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1159	Joyce Maria Ramos Bastos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1571	Marlise Furtado A R Burger	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1088	Juarez Jose Tortato	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1920	Marlise Kupas Soares	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
2160	Julio Barbosa Matiauda	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1028	Marly Costa dos Santos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1248	Julio Cesar Prates	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44	2071	Marta Lucia Massolini Lippel	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1083	Julio Cesar Silva	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1409	Martha Fernandez G Curial	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
2174	Juvenal Lino Machado	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43	1593	Maureci Vieira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	41
1438	Laercio Arceo Correa	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	2039	Mauricio Nascimento	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1141	Laura Brasca	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1441	Maurilio Alves	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
2148	Laura Elita Vieira Amorim	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52	1442	Maurilio Guedert	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
2001	Laurici Silva do Herval	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52	1805	Mauro Cesar Ferreira da Silva	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1947	Leda da Aparecida P Huppi	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1473	Messias Marciano de S Neto	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1570	Lenir Martins Andrade Luz	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	2021	Miguel Donizete Baby	Tecnico Legislativo	PL/TEL	42
1468	Leoberto Bregue Daniel	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52	1153	Milton Francisco Oscar Filho	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2957	Lino Jose Damiani Destro	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52	0992	Moacir Sacenti	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1900	Lourival Baptistoti	Tecnico Legislativo	PL/TEL	41	1422	Natalino da Silva	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
0605	Lucia de Fatima M Vieira Maes	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1113	Neide Adalgiza de Oliveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1387	Luciane D B Cador Zaguini	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	0688	Nelise Regina de Souza	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
2201	Luciane Dutra Meurer	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55	1001	Nelson Henrique Moreira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1994	Luciane Fadel	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1116	Nereu Bahia Spinola Bittencourt	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1891	Lucila Demeneck Antunes	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52	1095	Niizete Althoff Bolan Borges	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1912	Luiz Alberto Metzger Jacobus	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	0962	Nivaldo Cesar Senes Santos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1027	Luiz Alberto Orsi	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44	1264	Nivaldo Mauricio Erckmann	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1151	Luiz Argemiro de Quadros	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44	2107	Odicelia Henrique N Moura	Tecnico Legislativo	PL/TEL	41
0781	Luiz Carlos Padilha Puttkammer	Tecnico Legislativo	PL/TEL	54	1605	Olivio Armando dos Santos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
2162	Luiz Carlos Paiva Junior	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1031	Paulo Bittencourt	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
0915	Luiz Cesar Verissimo	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1965	Paulo Cesar Costa	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
3541	Luiz Gonzaga de Lima	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1374	Paulo Cesar Rodrigues	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2188	Luiz Henrique B de Melo	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43	1355	Paulo Jose Rosa	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1567	Luiz Henrique Russi	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1541	Raquel Bittencourt Tiscoski	Tecnico Legislativo	PL/TEL	54
1413	Luiz Leonidas Lopes	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	2079	Raquel Helena de B Ramalho	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1292	Luiz Roberto Silveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47	1333	Raquel Nack Nunes	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1801	Mabel Santos da Silva	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1144	Raquel Teresinha Oliveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	45
2134	Madalena Schmidt Pioner	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53	1392	Raul Jose Lummerz Filho	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55

1223	Regina Maura Santos Soares	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
0697	Renei Carlos Rachadel	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1228	Ricardo Valerio Oriano	Tecnico Legislativo	PL/TEL	45
1483	Rita de Cassia Costa	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1262	Rita de Cassia dos Santos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1405	Roberio Souza	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1704	Roberson Dornbusch	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1581	Roberto Pereira Rodrigues	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
2097	Rocler Rech	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1485	Romario da Silva	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
0967	Ronaldo Rolnei Souza	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
0517	Rosa Maria de Lacerda	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
2020	Rosana Brasca Cajuella	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
4251	Rosana Bunn Zacchi	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1328	Rosana Fontes Noronha	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1872	Rosana Pio Silveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2051	Rosane Cherem de Abreu	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1961	Rosane Maria K Dornbusch	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1544	Rose Meri Benedet	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1999	Roselia Florencio	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1580	Rosevalda Correia	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1870	Rosita Nunes	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1481	Rosvite Inez Machry	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
3120	Rubem Cesar Farah	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1482	Rubens Bez Batti Junior	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1838	Rubens Manoel Justino	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
4341	Sabrina Roberta Schmitz	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2064	Sandra Maria R Medeiros	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
0881	Sandra Regina de O B Bazzo	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
2109	Sandra Regina Guimaraes	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1598	Sania Barreto	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1986	Sergio Francisco Ambrosi	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1425	Sergio Luiz Cardoso	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
1013	Sergio Luiz Sell	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2122	Sergio Ney Santana de Oliveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1904	Silvia Rejane Botome	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1809	Simone Marcal Alves	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
2023	Sinesio Carlos Koerich	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
2139	Solange B R B Goncalves	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
2127	Solon Soares	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
1906	Sonia Maria da Silveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1924	Sonia Regina da Silva Salum	Tecnico Legislativo	PL/TEL	52
1163	Sonia Regina do A Arruda	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
0441	Sonia Varella	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1487	Stela Maris Martins da Silva	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
0308	Sueli Lourenco de Deus	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1882	Tania Regina de O Guerreiro	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
0731	Tania Regina Martins	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
2065	Terezinha Rodrigues Goncalves	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
0641	Tulio Cesar Mafra	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
0326	Unuri Silverio	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1799	Valci Antenor Manoel Dionisio	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1887	Valci Martins	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1599	Valdemar Neves Filho	Tecnico Legislativo	PL/TEL	42
1489	Valdir dos Santos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1995	Valeria Maria Buss	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
0947	Valter Euclides Damasco	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
0709	Vanda Xavier de Oliveira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1585	Vaneio Niehues	Tecnico Legislativo	PL/TEL	43
0647	Vania Elizabeth S Toledo	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
0938	Vanio Cardoso Darella	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1394	Vanoir Guarezi Zaccaron	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2013	Vera Lucia Calazans Borges	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1600	Vera Lucia Cardoso Damasco	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1274	Vicente Cravo Di Pietro	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1039	Victor Inácio Kist	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53

1119	Vilma Cardoso	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1111	Vilson Elias Vieira	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
2787	Walmir de Oliveira Matos	Tecnico Legislativo	PL/TEL	53
1115	Wanda Maria Nunes	Tecnico Legislativo	PL/TEL	44
1551	Washington Luis Mignoni	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55
0708	Wilmar Soares	Tecnico Legislativo	PL/TEL	47
1245	Zelia Cecilia Duarte Hoffmann	Tecnico Legislativo	PL/TEL	45
1257	Zulmar Hermogenes Saibro	Tecnico Legislativo	PL/TEL	55

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 527, de 29 de novembro de 2010

Dispõe sobre a progressão funcional, por merecimento, na carreira do Grupo de atividades de Nível Superior.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo nos incisos I, XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, combinado com o art. 21 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, c/c o Ato da Mesa nº 496, de 29 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Posicionar os servidores do cargo de Analista Legislativo, do Grupo de Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, no nível subsequente mais elevado, na sua classe de cargo, conforme o Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopelsa - Secretário
Deputada Ada Faraco De Luca - Secretário

ANEXO ÚNICO

Analista Legislativo - PL/ALE

Nº	Nome	Cargo	Cod	Nível
0715	Ada Coelho Mignoni	Analista Legislativo	PL/ALE	64
0565	Adauri Paulo Schmitt	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1201	Adilson Agenor Peres	Analista Legislativo	PL/ALE	59
4992	Adriana Helena de S Gezak	Analista Legislativo	PL/ALE	53
1553	Afonso Prates da Silva Junior	Analista Legislativo	PL/ALE	58
0696	Albertina Barreto de Melo	Analista Legislativo	PL/ALE	64
1094	Aldo Luiz Garcia	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0460	Alesio dos Passos Santos	Analista Legislativo	PL/ALE	67
2125	Alexandre Melo	Analista Legislativo	PL/ALE	60
4968	Almerinda Lemos Thome	Analista Legislativo	PL/ALE	53
0851	Altamiro Osmar Koerich	Analista Legislativo	PL/ALE	64
1237	Alvaro Pacheco de Souza	Analista Legislativo	PL/ALE	64
4961	Ana Maria Alano	Analista Legislativo	PL/ALE	53
2066	Ana Maria de Queiroz Garcia	Analista Legislativo	PL/ALE	63
2177	Ana Maria Fadel Neves	Analista Legislativo	PL/ALE	64
4345	Ana Rita Moriconi de Souza	Analista Legislativo	PL/ALE	53
1915	Andrea Ribeiro Bittencourt	Analista Legislativo	PL/ALE	59
3072	Angela Aparecida Bez	Analista Legislativo	PL/ALE	53
0243	Angelo Ferreira da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1162	Anna Soraya Bacha	Analista Legislativo	PL/ALE	67
0926	Aristeu Vieira Stadler	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1842	Beatriz Campos Elias Acorsi	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1558	Bernardete Carlessi	Analista Legislativo	PL/ALE	67
4349	Carla Greco Granato	Analista Legislativo	PL/ALE	53
1429	Carlos Henrique Machado	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0959	Carlos Roberto Silveira	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0901	Carmen Lucia Correa Zattar	Analista Legislativo	PL/ALE	64
0076	Catharina Mignoni	Analista Legislativo	PL/ALE	67
0844	Celio Cesar da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	64
1811	Celita Pinto Fortkamp	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0408	Celso Joao da Rocha	Analista Legislativo	PL/ALE	67
2537	Cintia Mara Sche Viegas	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1137	Clarice Rosa Kuhl	Analista Legislativo	PL/ALE	59
2138	Clerston Larroyd	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1812	Cleusa Botelho Crippa	Analista Legislativo	PL/ALE	62
2003	Clovis Nelson Pires da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1859	Cristiany Gevaerd Zoschke	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1503	Cristina L Pinto Weschenfelder	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1294	Debora Mara Cardoso Borges	Analista Legislativo	PL/ALE	64
1818	Denise Videira Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	64
3279	Dilcionir Jose Ghellere	Analista Legislativo	PL/ALE	53
1366	Diva Guimaraes de C Cintra	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1365	Dorli Felippi Mantovani	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1377	Dulcinea Regis	Analista Legislativo	PL/ALE	63
4405	Eduardo Delvalhas dos Santos	Analista Legislativo	PL/ALE	53
1507	Eduardo Rocha	Analista Legislativo	PL/ALE	59
4346	Eliana Barcelos	Analista Legislativo	PL/ALE	53

1491	Eliana de Freitas Ribeiro	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0711	Eliane Regina Correa de Mattos	Analista Legislativo	PL/ALE	67
2114	Elizabeth Olinda Guerra	Analista Legislativo	PL/ALE	60
4406	Elzamar Alves Dante	Analista Legislativo	PL/ALE	53
1510	Estela Maris Rossini	Analista Legislativo	PL/ALE	59
1150	Fabio Figueiredo Ribeiro	Analista Legislativo	PL/ALE	59
1825	Fernanda Simoes V G Torres	Analista Legislativo	PL/ALE	64
0521	Fernando Jose Althoff	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0979	Flavia Maria de S G de Oliveira	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1746	Florindo Testoni Filho	Analista Legislativo	PL/ALE	63
2037	Frederico Alexandre Crippa	Analista Legislativo	PL/ALE	67
0427	Fredolino Becker	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1203	Gabriel Barbato	Analista Legislativo	PL/ALE	62
0886	Geiza Celia Gonçalves	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1988	Gicela de Aguiar Santana	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1948	Gilson Luiz Borges	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0776	Heloisa Cabral Uchoa Rezende	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1563	Heloisa Helena Cardoso	Analista Legislativo	PL/ALE	64
1620	Hugo Greggi	Analista Legislativo	PL/ALE	64
0540	Iara Bertemes Capraro	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1858	Imer Caldas	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1849	Ione Terezinha Reis de Melo	Analista Legislativo	PL/ALE	59
1300	Isabel Cristina C Schaefer	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1847	Isabella de Araujo B Flores	Analista Legislativo	PL/ALE	59
1238	Itamar Jose Effting	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1006	Ivan de Almeida Vianna	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1354	Ivete Terezinha R C Tavares	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1705	Ivone de Fatima B de Luna	Analista Legislativo	PL/ALE	64
1437	Iwana Lucia Lentz	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1802	Jacob Tancredo Knabben	Analista Legislativo	PL/ALE	64
1170	Jacqueline S'T de C Quaresma	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1258	Janio Mendonça	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1424	Jero dos Passos Espindola	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0457	Joao Maria Gomes da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	59
2096	Johni Lucas da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	58
1638	Katia Lottin	Analista Legislativo	PL/ALE	59
3145	Laedio Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	53
1157	Leda Maria S Faustino da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1276	Leila Mary Paludo Gomes	Analista Legislativo	PL/ALE	67
0428	Leogildo Agenor Lino	Analista Legislativo	PL/ALE	67
2088	Leonardo Salvini	Analista Legislativo	PL/ALE	64
1098	Ligia de Oliveira Stoeterau	Analista Legislativo	PL/ALE	63
3129	Loris Nassar Camisao	Analista Legislativo	PL/ALE	53
1568	Lucia Helena Coelho Prazeres	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0264	Luiz Augusto Schneider	Analista Legislativo	PL/ALE	67
0945	Luiz Otavio Garcia	Analista Legislativo	PL/ALE	63
4663	Luiz Roberto Locks	Analista Legislativo	PL/ALE	53
1301	Magda de Araujo Narciso	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1302	Manoel G de Oliveira Neto	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1574	Mansur Melquiades Elias Junior	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1401	Marcia Bittencourt da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	59
1101	Marcia Gonzaga de Oliveira	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1573	Marcia Otília Sasso	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1792	Marcos Antonio Silveira	Analista Legislativo	PL/ALE	64
1439	Margareth Balsini Genovez	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1592	Mari Angela Pauli Custodio	Analista Legislativo	PL/ALE	59
2130	Maria Aparecida Leitao Pacheco	Analista Legislativo	PL/ALE	67
2084	Maria Aparecida Orsi	Analista Legislativo	PL/ALE	53
0596	Maria Aparecida T Archer	Analista Legislativo	PL/ALE	67
0622	Maria da Graca Marques	Analista Legislativo	PL/ALE	64
0753	Maria Dalva Stahelin	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0578	Maria de Fatima da Rocha	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1362	Maria de Fatima R. Simon	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0323	Maria do R Barreto da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1255	Maria Geraldina da Silva Souza	Analista Legislativo	PL/ALE	63
2780	Maria Helena Fragoso	Analista Legislativo	PL/ALE	63
2573	Maria Marcon Correa	Analista Legislativo	PL/ALE	53
4990	Maria Nagiba Demetrio Ribeiro	Analista Legislativo	PL/ALE	53
1232	Maria Regina Garcia Pereira	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1472	Mario Roberto Bott Hablitzel	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1390	Marise Ortiga Rosa	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1969	Maristela Daronco da S Lima	Analista Legislativo	PL/ALE	64
0676	Marlene Rosa	Analista Legislativo	PL/ALE	64
0421	Marly Jacques	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1533	Miriam Cristina Valle Dalbosco	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1295	Miriam das Gracas H Vieira	Analista Legislativo	PL/ALE	64
1892	Monica Machado Meyer	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1609	Nadia Makhoul Neves	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1534	Nadia Regina Pereira	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0904	Newton Ladislau Zomkowski	Analista Legislativo	PL/ALE	67
0961	Noeli Terezinha Livi	Analista Legislativo	PL/ALE	67

0420	Osvino Koch	Analista Legislativo	PL/ALE	64
1403	Paula Maria da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1788	Paulo Eliseu Santos	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1597	Paulo Roberto Arenhart	Analista Legislativo	PL/ALE	61
0980	Pedro Ideraldo Sampaio	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1418	Rejane Mari Paludo	Analista Legislativo	PL/ALE	63
4347	Renata Hazan Napoleao Salles	Analista Legislativo	PL/ALE	53
0936	Renato Hercilio Bertoldi	Analista Legislativo	PL/ALE	63
2055	Ricardo Bulcao Vianna	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0935	Ricardo Cascaes Sabino	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1927	Rita Amalia Macedo Giombelli	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1579	Rita de Cassia Althoff Coutinho	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1601	Romeu Franzoni Junior	Analista Legislativo	PL/ALE	59
1942	Ronedey de Bonna Piva	Analista Legislativo	PL/ALE	63
2144	Rosalba Fiuzza Lima	Analista Legislativo	PL/ALE	61
0619	Rosangela Bittencourt	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1416	Rosani Graca Bento	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0611	Roselei Maria Rachadel Sartori	Analista Legislativo	PL/ALE	67
0860	Rosimilia Lima Fonseca	Analista Legislativo	PL/ALE	67
0703	Rozane Marques Alves	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1179	Rubens Chaves Vargas	Analista Legislativo	PL/ALE	59
1102	Rubervaldo da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	67
4343	Rubia Carine Esbrolio	Analista Legislativo	PL/ALE	53
2198	Samir Machado	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1749	Sandra Mara Coelho	Analista Legislativo	PL/ALE	59
1909	Santina Silvestri	Analista Legislativo	PL/ALE	63
2133	Sara Loni Leepkalm Medeiros	Analista Legislativo	PL/ALE	67
0950	Scheyla Goncalves da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	67
4344	Sibelli D'Agostini	Analista Legislativo	PL/ALE	53
4633	Silvia Regina Silveira da Rosa	Analista Legislativo	PL/ALE	53
1411	Silvio Nestor de Souza	Analista Legislativo	PL/ALE	63
2169	Sinara Lucia Valar Dal Grande	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1210	Siomara Goncalves Videira	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1269	Sirlene Michels Zunino	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1841	Sonia Maria dos Passos	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1105	Sonia Valdira de C Bernardes	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1810	Soraia Marcal Boabaid	Analista Legislativo	PL/ALE	67
2089	Soraya Finco Faria	Analista Legislativo	PL/ALE	59
1249	Tania M. Hilsendeger da Silva	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1117	Tania Maria Nowakowski	Analista Legislativo	PL/ALE	63
2094	Teresinha Bloemer Pickler	Analista Legislativo	PL/ALE	60
0906	Tereza Paulina Back	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1426	Thessalia May Rodrigues	Analista Legislativo	PL/ALE	64
2047	Tulia de Freitas Ribeiro	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1546	Vania Maria C de Oliveira	Analista Legislativo	PL/ALE	64
0987	Vera Lucia Crespi Gomes	Analista Legislativo	PL/ALE	67
0299	Vera Lucia Farias	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1173	Vicente Pacheco Oliveira	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1022	Walbia Saleta B Correa	Analista Legislativo	PL/ALE	67
1353	Walma Correa Santa Rita	Analista Legislativo	PL/ALE	63
0286	Walter da Luz	Analista Legislativo	PL/ALE	67
2172	Wellington Jose Zomkowski	Analista Legislativo	PL/ALE	63
1959	Zila Falck Bortolini	Analista Legislativo	PL/ALE	58

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 528, de 29 de novembro de 2010

Dispõe sobre a progressão funcional, por merecimento, na carreira do Grupo de atividades de Assessoria Institucional.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo nos incisos I, XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, combinado com o art. 21 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, c/c o Ato da Mesa nº 496, de 29 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2010.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputado Moacir Sopesla - Secretário
Deputada Ada Faraco De Luca - Secretário

ANEXO ÚNICO
Consultor Legislativo - PL/ASI

Nº	Nome	Cargo	Cod	Nive I
1603	Ademar Bertan	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
1104	Ana Lucia Coelho M Botelho	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64
1556	Antonio Carlos Vieira Junior	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
1877	Antonio Henrique C B Vianna	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
0638	Armando Jose Muller	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
2186	Carlos Alberto de Lima Souza	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
0694	Carlos Antonio dos Santos	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63

1844	Clayton Avila Alves	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
0730	Cleia Maria Braganholo	Consultor Legislativo I	PL/ASI	61
1092	Dejane Luiza Bortoli	Consultor Legislativo I	PL/ASI	60
1845	Edna Rosalina Schumacker	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
1025	Epitacio Bittencourt Sobrinho	Consultor Legislativo II	PL/ASI	62
0617	Eraldo Kfourri	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
1843	Fabiano Augusto F. Krieger	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
1010	Fabio Matias Poli	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
1253	Francisco Joao da Rosa	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
1458	Gerson Rodrigo de B Pamplona	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
1459	Gilberto Simoes de Bona	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
2136	Guilherme Lima Barreto	Consultor Legislativo I	PL/ASI	55
1332	Helio Estefano Becker Filho	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
1290	Heloisra Mara Lisboa Vieira	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64
0550	Henrique Ramos Filho	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64
1114	Henrique Vaz	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
0726	Ines Amorim da Mota	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
2538	Isabela Vieira Schuhmacher	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
1678	Ivens Antonio Scherer	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
0406	Jamile Machado	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
0766	Joao Oscar Krieger Merico	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64
1285	Jose Carlos Carvalho de Lima	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
0295	Jose Lucio Buchele	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
1933	Jose Mauricio Cordeiro	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
1524	Jose Paulo Pereira da Silva	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
2543	Jucara Helena Rebelato	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64
2004	Julio Cesar de Sousa	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
1287	Leia Mendes Cook	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
0606	Lenita Wendhausen Cavallazzi	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
1917	Liciamara Faria Laus Campos	Consultor Legislativo I	PL/ASI	60
1806	Luciano Serpa	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
0633	Luiz Henrique Belloni Faria	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64
0843	Manoel Renato Back	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64

1475	Marcelo de Paula Ribeiro	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
1921	Marcelo Domingues	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
1357	Marcio Luiz Pavan	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
1037	Marcos Antonio da Silva	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
0675	Margaret Bittencourt	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64
2123	Maria de Lourdes Nasario	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64
1894	Maria Helena Teixeira Diniz	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64
1360	Maria Neuza Marcelino	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
0783	Martim Afonso Palma de Haro	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
1363	Miriam Alice de A F Krieger	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
1902	Myllene Vieira Camilli	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
2187	Nadiesda Ghizzo Schmidt	Consultor Legislativo I	PL/ASI	60
1756	Neroci da Silva Raupp	Consultor Legislativo I	PL/ASI	60
1671	Niraci Chiminelli	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64
0388	Odair Machado de Franca	Consultor Legislativo I	PL/ASI	61
0580	Paulo Cesar de Bona Pamato	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
2192	Paulo Ricardo Gwosdz	Consultor Legislativo I	PL/ASI	58
1539	Paulo Ricardo Merlin	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
1830	Paulo Roberto Schulte da Silva	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
0937	Reinhard Richter	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64
1282	Richard Silva	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
0976	Roberto Tagliari Lima	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
0438	Salvio Zulmar de Souza	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
1015	Sergio Machado Faust	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
0620	Sergio Rogerio Furtado Arruda	Consultor Legislativo I	PL/ASI	58
1582	Silmara Quintao da Silveira	Consultor Legislativo II	PL/ASI	63
2213	Silvia Ribas de Miranda Ramos	Consultor Legislativo I	PL/ASI	59
0614	Soraia Beatriz B Nascimento	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
0787	Tobias Wagner Junior	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
0658	Vera Lucia Pereira Pacheco	Consultor Legislativo II	PL/ASI	67
0784	Zany Estael Leite	Consultor Legislativo II	PL/ASI	64

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA PROCURADORIA

Fábio de Magalhães Furlan - Presidente
Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1754ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral, Dr. Fábio de Magalhães Furlan, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1754ª sessão ordinária. Presentes os Doutores: Maria Margarida Bittencourt Ramos, Paulo Henrique Rocha Faria Junior, José Buzzi, Cecília Biesdorf Thiesen, Fausto Brasil Gonçalves, Sérgio Augusto Machado e José Carlos da Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior.

1) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2296/10, de Solange Bernadete Gasparetto; Processo nº 2297/10, de Alirio Nunes Anselmo; Processo nº 2220/10, de Valeria Maria Buss; Processo nº 1990/10, de José Bertoldo dos Santos e o Ofício nº 168/2010 de 18/10/2010, Interessado: Procuradoria de Finanças da ALESC encaminhando "Ofício do TCE/SEG nº 14.914/2010 - aposentadoria da servidora Maria Helena Bargellini". 2) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2292/10, de Rosimilia Lima Fonseca; Processo nº 2293/10, de Iara Bertemes Capraro; Processo nº 1928/10, de Jose Bel; Processo nº 2245/10, de Fernando Antônio Russi; Processo nº 2158/10, de Eny Terezinha Peixoto Blumentritt e o Ofício nº 158/2010 de 26/10/2010, Interessado: Procuradoria de Finanças encaminhando "Ofício do TCE/SEG nº 13.866/2010-aposentadoria do servidor Alceni Duarte". 3) Relatoria do Dr. José Buzzi, aprovados pareceres por unanimidade as Consultas: Ofício CL nº 563/2010 - 21/09/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Processo de Inexigibilidade e Contrato com a UFSC - contratação da Universidade Federal de SC para consolidação das leis catarinenses" e Ofício CL nº 937/2010 - 11/11/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Edital para certificação de responsabilidade social". 4) Relatoria da Dra. Cecília Biesdorf Thiesen, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2290/10, de Ptolomeu Bittencourt Junior; Processo nº

2312/10, de Laurici Silva do Herval; Processo nº 2031/10, de Aristoclides Vieira Stadler e a Consulta - Ofício CL nº 785/2010 - 18/11/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Exame e aprovação do Contrato nº 042/2010-00, celebrado com a Empresa TAF Distribuidora Ltda.". 5) Relatoria do Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2305/10, de Daniela Cristina Pereira; Processo nº 2294/10, de Gilberto Luiz Helfenstein; Processo nº 2295/10, de Julio Cesar de Souza; Processo nº 2338/10, de Jero dos Passos Espindola; Processo nº 2047/10, de Hildo Tramontin e a Consulta - Ofício CL nº 935/2010 - 10/11/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo de Inexigibilidade e do Contrato (inscrição de deputados e seus assessors, incluindo servidores lotados na Coordenadoria de Comunicação Social, - Evento denominado de Mídia Santa Catarina 2010)". Continuando o Relator retirou de pauta a Consulta Ofício CL nº 954/2010 - 16/11/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2006-00, celebrado com a Empresa COTRANS Locação de Veiculos Ltda.". 6) Relatoria do Dr. Sérgio Augusto Machado, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2304/10, de Sandro Marcio Andrade do Herval; Processo nº 2298/10, de Ana Paula de Souza; Processo nº 2299/10, de Ines Wollinger da Conceição; Processo nº 2291/10, de Bonifacio Thiesen, abstendo de votar neste ultimo pelo grau de parentesco a Dra. Cecília Biesdorf Thiesen; Processo nº 2075/10. De Geraldo Martins Bittencourt e a Consulta-Ofício CL nº 966/2010 - 22/11/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Edital de Pregão, aquisição de materiais de manutenção para a ALESC". Continuando, retirados de pauta pelo Relator o Processo nº 2137/10, de Margareth Balsini Genovez e o Ofício nº 252/2010/IPREV de 27/10/2010, Interessado: Irineu Theiss - Diretor de Gestão de Recursos Humanos "Relatório com as rubricas de remuneração que sejam isentas de incidência de contribuição previdenciária", da mesma lauda retirado de pauta com pedido de vista ao Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior a Consulta - Ofício CL nº 816/2010 - 17/11/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2007-00, celebrado com a Empresa ONDREPSB Limpeza e Serviços Especiais Ltda.". 7) Relatoria do Dr. Dr. José Carlos da Silveira, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2300/10, de

Waldomiro Andrade; Processo nº 2301/10, de Olga Kozowski Mielke; Processo nº 2262/10, de Neide Adalgiza de Oliveira; Consulta Ofício CL nº 944/2010 - 12/11/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo de Inexigibilidade - cota e patrocínio que será concedida à AFALESC (seminário Nacional de Integração dos Funcionários das Assembleias Legislativas, dos Funcionários das Câmaras Municipais e dos Empregados dos Sindicatos das referidas categorias Funcionais)", e retirado de pauta com pedido de vista ao Dr. José Buzzi o Processo nº 2109/10, de Humberto Machado Filho. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, convocando outra ordinária, para o próximo dia primeiro (1º) de novembro. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presente. Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2010.

*** X X X ***

ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA, REALIZADA NA DATA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 13:50 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA IMPRENSA.

Às treze horas e cinquenta minutos, do dia nove do mês de novembro do ano de dois mil e dez, reuniram-se, sob a Presidência da Deputada Ana Paula Lima, os Deputados: Kennedy Nunes, Valdir Cobalchini e a Deputada Profª Odete de Jesus. A Presidente agradeceu a presença dos Deputados e colocou em votação a Ata da 8ª Reunião Ordinária, do dia nove de novembro de dois mil e dez, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Presidente passou a palavra ao Deputado Kennedy Nunes, para relatar os projetos: OF./0142.0/2010, OF./0264.8/2010, OF./0467.6/2010, OF./0473.4/2010, OF./0208.0/2010 e OF./0516.9/2010, todos aprovados por unanimidade, relatou também o parecer do Deputado Onofre Agostini: OF./0241.1/2010, aprovado por unanimidade; a Deputada Profª Odete de Jesus, relatou os pareceres do Deputado Ronaldo Benedet: OF./0189.3/2010, OF./0188.2/2010, OF./0443.9/2010, OF./0434.8/2010, OF./0441.7/2010, OF./0454.1/2010, OF./0187.1/2010 e OF./0501.2/2010 aprovados por unanimidade; o Deputado Valdir Cobalchini relatou o projeto, OF./0458.5/2010, aprovado por unanimidade. Em deliberações leu requerimento do Deputado Pedro Uczai, solicitando Audiência Pública, sobre a situação de Violência contra as Mulheres apenas no Presídido Feminino de Florianópolis, dia 25/11/2010, a Presidente informou que a Câmara de Vereadores de Florianópolis, já tem agendado a mesma Audiência, em contato com a Presidência daquela Casa Legislativa, ficou acertado, que faremos a Audiência em parceria; convidou a todos para a Audiência Pública, "O Sistema Socioeducativo Catarinense em Debate", no próximo dia 29/11/2010. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a reunião, da qual eu,.....Mª de Lourdes Nasário, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2010.

Deputada Ana Paula Lima

Presidente

*** X X X ***

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Às catorze horas do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dez, sob a Presidência do Deputado Romildo Titon, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Marcos Vieira, Elizeu Mattos, Antônio Aguiar, Ana Paula Lima substituindo Décio Góes e Dirceu Dresch, Joares Ponticelli, Sargento Amauri Soares, às 14h45, o Deputado Onofre Agostini substituiu o Deputado Antônio Aguiar. Aberto os trabalhos o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da 24ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. O Deputado Elizeu

Mattos relatou o Projeto de Emenda Constitucional de nº 0002.0/2004, exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch. O Deputado Marcos Vieira relatou o Projeto de Lei nº 0234.6/2008, exarou parecer favorável à emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, o Projeto de Lei nº 0365.5/2010 exarou parecer favorável com emenda modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, o Projeto de lei nº 0366.6/2010 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei Complementar nº 054.0/2010 exarou voto vista favorável com o parecer do Deputado Relator Elizeu Mattos com emenda aditiva, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A Deputada Ana Paula Lima relatou o Projeto de Lei nº 0367.7/2010, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, o Projeto de Lei nº 0165.0/2010 exarou voto vista do Deputado Décio Góes favorável ao parecer do Relator Deputado Cesar Souza Junior, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei nº 0302.1/2010 exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Antônio Aguiar relatou o Projeto de Lei nº 0279.8/2010 com pedido vista do Deputado Dirceu Dresch, devolve sem manifestação, parecer do Relator Cesar Souza Junior exarou parecer favorável com emenda modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Romildo Titon relatou o Projeto de Lei nº 0362.2/2010, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e a Medida Provisória nº 0186/2010 exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou à reunião às 15h15min, do qual, eu, Robério de Souza, Chefe de Secretaria lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e posteriormente, publicada no Diário desta Assembleia Legislativa. Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2010.

Deputado Romildo Titon

Presidente

*** X X X ***

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às nove horas, sob a Presidência do deputado Marcos Vieira, reuniram-se os deputados: Marcos Vieira, Antônio Carlos Vieira, Gilmar Knaesel, Silvio Dreveck, Profª Odete de Jesus, Darci de Matos, Pedro Uczai, Renato Hinnig e o deputado Elizeu Mattos, em substituição ao deputado Manoel Mota. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a ata da 25ª reunião ordinária, que em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente passou a palavra aos deputados, para relatarem seus projetos: o deputado Darci de Matos em seu relatório de vista foi pela aprovação, acompanhando o voto do relator, em discussão e votação, foi aprovado por maioria. Seguindo, o deputado Gilmar Knaesel relatou o PL./0235.7/2010, seu voto vista, foi pela aprovação, acompanhando o relatório do relator, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, relatou também o PL./0123.0/2010, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, relatou também o PLC./0031.3/2009, em discussão, foi solicitado vista em gabinete ao deputado Antônio Carlos Vieira e ao deputado Pedro Uczai. A deputada Odete de Jesus relatou o PL./0095.2/2010, em discussão, foi solicitado vista em gabinete ao deputado Silvio Dreveck. O Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, e convocou outra para o dia trinta de novembro, reunião simultânea, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Constituição e Justiça, e demais Comissões de Mérito, na qual eu, Silvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões, aos vinte e quatro dias de novembro de dois mil e dez.

Deputado Marcos Vieira

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria n.º 1619/2010, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão n.º 050/2010, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) LICENÇAS DE SOFTWARE ZWCAD PROFESSIONAL 2010

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA: TOTALCAD Comércio e Serviços em Informática Ltda.

Valor total do Último Lance: R\$14.400,00

Valor Unitário: R\$ 1.800,00

Marca: ZWCAD

Florianópolis, 26 de novembro de 2010

VALTER EUCLIDES DAMASCO

PREGOEIRO

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 173/2010

REFERENTE: Contrato CI n.º 061/2010, celebrado em 26/11/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Associação dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Quota de patrocínio no Seminário Nacional de Integração dos Funcionários das Assembleias Legislativas Estaduais, das Câmaras de Vereadores e dos Sindicatos das respectivas categorias.

VIGÊNCIA: 26/11/2010 a 11/12/2010

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13, V e Art. 25 da Lei n.º 8.666/93; Inexigibilidade de Licitação CL n.º 021/2010 e; Autorização Administrativa e Processo Licitatório n.º 094/2010.

Florianópolis, 26 de novembro de 2010.

Deputado Gelson Merísio - ALESC.

Zulmar Hermógenes Saibro- Presidente da AFALESC

*** X X X ***

EXTRATO Nº 174/2010

REFERENTE: Dispensa de Licitação CL n.º 008/2010 celebrado em 25/11/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Waldemiro Cascaes.

OBJETO: Locação, em caráter emergencial, do Edifício João Cascaes, localizado na Avenida Hercílio Luz n.º 301, esquina com a rua João Pinto, centro- Florianópolis, contendo 1.923,00 m², 12 (doze) pavimentos, 06 (seis) vagas de garagem, 02 (dois) elevadores e 16 (dezesesseis) banheiros.

VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, Processo Licitatório n.º 099/2010 e; Autorização Administrativa.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais) e Item Orçamentário 3.3.90.39.10 (Locação de Imóveis) do Orçamento da ALESC.

Florianópolis, 25 de novembro de 2010

Deputado Gelson Merísio - Presidente ALESC

*** X X X ***

EXTRATO Nº 175/2010

REFERENTE: Contrato CI n.º 062/2010, celebrado em 26/11/2010.

LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

LOCADOR: Waldemiro Cascaes.

OBJETO: Locação do Edifício João Cascaes localizado na Avenida Hercílio Luz n.º 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro-Florianópolis, contendo 1.923,00 m², 12 (doze) pavimentos, 06 (seis) vagas de garagem, 02 (dois) elevadores e 16 (dezesesseis) banheiros, matrícula n.º 23.409, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, inscrição imobiliária 52.39.080.0167.020-097.

O referido imóvel destina-se a abrigar os setores administrativos da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina enquanto perdurar

a reambientação/reforma do Palácio Barriga-Verde e a construção do seu Anexo Sul.

VIGENCIA: 01/12/2010 e 31/12/2011

VALOR MENSAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93; Dispensa de Licitação n.º 008/2010, Autorização Administrativa através do Processo Licitatório n.º 099/2010.

Florianópolis, 25 de novembro de 2010.

Deputado Gelson Merísio - ALESC.

Waldemiro Cascaes - Proprietário

Fernando Ricardo Lopes - Procurador

*** X X X ***

EXTRATO Nº 176/2010

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação CL n.º 020/2010, celebrado em 25/11/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: **Sapiens Sapiens Desenvolvimento Integral Ltda.**

OBJETO: Contratação da empresa Sapiens Sapiens Desenvolvimento Integral Ltda., para que, através da mesma, o **Professor Eugênio Mussak** ministre palestra no Seminário que será realizada em comemoração aos 10 anos de existência da Escola do Legislativo Catarinense. A referida palestra terá uma duração aproximada de 1h30min de exposição acrescida de outros 30 (trinta) minutos para questionamento do público.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, incisos II, III, § 1º da Lei 8.666/93 e Processo Licitatório n.º 097/2010-LIC

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas do presente contrato correrão à conta da Ação 1155 (Modernização e Manutenção da Escola do Legislativo), Item Orçamentário 3.3.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências).

Florianópolis, 25 de novembro de 2010.

Deputado Gelson Merísio - Presidente ALESC

*** X X X ***

EXTRATO Nº 177/2010

REFERENTE: Contrato CI n.º 059/2010, celebrado em 25/11/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Sapiens Sapiens Desenvolvimento Integral Ltda.

OBJETO: Contratação da empresa **SAPIENS SAPIENS DESENVOLVIMENTO INTEGRAL LTDA.**, para que, através da mesma, o **Professor Eugênio Mussak** ministre palestra no Seminário que será realizada em comemoração aos 10 anos de existência da Escola do Legislativo Catarinense. A referida palestra terá uma duração aproximada de 1h30min de exposição acrescida de outros 30 (trinta) minutos para questionamento do público.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2010; (art. 25, II, III e § 1º da Lei 8.666/93); Autorização para Processo Licitatório 097/2010-LIC; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 25 de novembro de 2010.

Deputado Gelson Merísio - ALESC.

Lúcia Pianaro- Sócia Proprietária

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1671, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução n.º 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n.º 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **DIEGO GOMES**, matrícula n.º 5595, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-26, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Kennedy Nunes).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1672, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **RONEY ABEL GUTERRES**, matrícula nº 6236, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1673, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR RONEY ABEL GUTERRES, matrícula nº 6236, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-18, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1674, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SUSANA ANDRADE FERREIRA**, matrícula nº 6179, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Professora Odete de Jesus).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1675, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **VERA PINHEIRO PINTO**, matrícula nº 6181, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Liderança do PRB).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1676, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LUIZ RENATO ARAUJO**, matrícula nº 4820, do cargo de Assessor de Liderança, código PL/GAL-22, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Liderança do PRB).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1677, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR LUIZ RENATO ARAUJO, matrícula nº 4820, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Liderança, código PL/GAL-43, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de dezembro de 2010 (Liderança do PRB).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1678, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ROSMEIRE MARIA TEDALDI**, matrícula nº 4651, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Professora Odete de Jesus).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1679, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ROSMEIRE MARIA TEDALDI, matrícula nº 4651, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-66, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Professora Odete de Jesus).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1680, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 5880, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-26, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Jailson Lima da Silva).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1681, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ELIANA KRUSCINSK DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5335, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Jailson Lima da Silva).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1682, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR ELIANA KRUSCINSK DE OLIVEIRA, matrícula nº 5335, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-26, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Jailson Lima da Silva).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1683, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **GABRIEL ANTÔNIO GOMES**, matrícula nº 6378, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-45, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1684, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR GABRIEL ANTÔNIO GOMES, matrícula nº 6378, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Romildo Titon).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1685, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ADOALDO OTAVIO TEIXEIRA**, matrícula nº 6128, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Ronaldo Benedet).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1686, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR EDSON PEDRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ronaldo Benedet).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1687, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **LIDIA SABATKE**, matrícula nº 5492, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-06, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Silvio Dreveck).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1688, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR NELI SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-06, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Silvio Dreveck).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1689, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ERMELINDO JOÃO DALPIVA DE CAMPOS**, matrícula nº 6044, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1690, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,

NOMEAR EDIMA ROSA DE CAMPOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1691, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ADAIR BORGES**, matrícula nº 6502, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Edison Andriano).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1692, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR AUGUSTO MEIRA, matrícula nº 6476, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Edison Andriano).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1693, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **MARCOS ALESSANDRO FIALHO**, matrícula nº 5788, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Nilson Gonçalves).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1694, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MARCOS ALESSANDRO FIALHO, matrícula nº 5788, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Nilson Gonçalves).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1695, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **MARILÉIA ALBERTON BUSSOLO**, matrícula nº 6448, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Gelson Merisio).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1696, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR DIHAIMI SCHMITZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Gelson Merisio).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1697, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ATILA ZILLI SEEMANN**, matrícula nº 4541, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1698, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ATILA ZILLI SEEMANN, matrícula nº 4541, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1699, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR RODRIGO DUARTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1700, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR RUI LUIZ WESTPHAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1701, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,*

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 054/2010.

Matr	Nome do Servidor	Função
2169	Sinara Lúcia Valar Dal Grande	Pregoeiro
0947	Valter Euclides Damasco	Pregoeiro substituto
0775	Adriana Lauth Gualberto	Equipe de apoio
1877	Antonio Henrique C. Bulcão Viana	
1332	Hélio Estefano Becker Filho	
1998	Bernadete Albani Leiria	
2543	Juçara Helena Rebelatto	

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1702, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 055/2010.

Matr	Nome do Servidor	Função
0947	Valter Euclides Damasco	Pregoeiro
1877	Antônio Henrique C. Bulcão Viana	Pregoeiro substituto
1332	Hélio Estefano Becker Filho	Equipe de apoio
1993	Bernadete Albani Leiria	
2543	Juçara Helena Rebelatto	
2169	Sinara Lúcia Valar Dal Grande	
0775	Adriana Lauth Gualberto	

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1703, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 056/2010.

Matr	Nome do Servidor	Função
1877	Antônio Henrique C. Bulcão Viana	Pregoeiro
1332	Hélio Estefano Becker Filho	Pregoeiro substituto
0775	Adriana Lauth Gualberto	Equipe de apoio
1998	Bernadete Albani Leiria	
2169	Sinara Lúcia Valar Dal Grande	
2543	Juçara Helena Rebelatto	
0947	Valter Euclides Damasco	

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1704, de 29 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR A PEDIDO a servidora **LIANE BÔTH DE AZEVEDO**, matrícula nº 5213, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-51, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1 de dezembro de 2010 (Gab Dep Dirceu Dresch).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 084/07

Dispõe sobre os direitos e deveres dos estudantes e das entidades estudantis no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos e deveres dos estudantes e das entidades estudantis no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Os dispositivos desta Lei aplicam-se às instituições educacionais, de ensino fundamental, médio, profissionalizante e superior, públicos ou privados.

CAPÍTULO II

Dos Direitos e Deveres dos Estudantes

Art. 2º São direitos do estudante:

I - usufruir de uma educação de qualidade de acordo com o previsto em lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso e permanência;

II - usufruir de um ambiente escolar e de um projeto educativo que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico, para a formação de sua personalidade e de sua capacidade de auto-aprendizagem e de crítica consciente;

III - ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado a se aplicar;

IV - usufruir de horário escolar adequado à série que frequenta, bem como de um planejamento equilibrado das atividades curriculares e extracurriculares, especialmente das que contribuem para o desenvolvimento cultural;

V - ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade escolar;

VI - ter salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral;

VII - ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrida ou manifestada no decorrer das atividades escolares;

VIII - beneficiar-se, no âmbito dos serviços de ação social escolar, de apoios concretos que lhe permitam superar ou compensar as carências sóciofamiliares, econômicas ou culturais que dificultem o acesso e a permanência na escola ou o processo de aprendizagem;

IX - beneficiar-se de outros apoios específicos, em suas necessidades escolares ou em sua aprendizagem, por intermédio de serviços de psicologia e orientação ou de outros serviços especializados de apoio educativo;

X - assistir as aulas, mesmo que chegue atrasado e tenha falta;

XI - optar livremente por atividades de complemento curricular ou disciplinas optativas, acessíveis na escola;

XII - ser informado sobre o seu plano de estudos, os objetivos essenciais de cada disciplina e os critérios de avaliação em linguagem adequada à sua idade e ao nível de ensino frequentado;

XIII - ser informado sobre matrículas, disciplinas optativas e apoios sócioeducativos;

XIV - ver garantida a veracidade das informações constantes de seu registro ou histórico escolar individual;

XV - eleger os seus representantes para as entidades estudantis, colegiados e conselhos, bem como candidatar-se e ser eleito a qualquer um destes cargos;

XVI - participar, por meio de seus representantes, nos órgãos de administração e gestão da instituição educacional, na criação e execução do respectivo projeto político-pedagógico, bem como na elaboração do regimento interno;

XVII - ser ouvido, por intermédio de seus representantes, sobre assuntos que lhe digam respeito e apresentar sugestões de atividades ou críticas sobre o funcionamento da instituição;

XVIII - recorrer à direção do estabelecimento educacional para resolver quaisquer problemas que surjam na instituição, de natureza coletiva ou individual;

XIX - requerer transferência ou trancamento de matrícula, independentemente do pagamento de taxas ou, na forma da legislação em vigor, da quitação de dívidas;

XX - receber os instrumentos e resultados avaliadores e, se discordar, recorrer dos atos e resultados avaliadores;

XXI - organizar e participar de iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempo livre; e

XXII - frequentar a biblioteca e as instalações sóciodesportivas, nos dias e horários permitidos, inclusive nos finais de semana, na forma do regimento do estabelecimento de ensino.

§ 1º Os estudantes terão, na forma do regimento da instituição, direito a realizar avaliação anual do corpo docente, da infraestrutura da instituição e dos conteúdos curriculares.

§ 2º Os estudantes com necessidades educacionais especiais terão atendimento especializado, na forma do regimento.

Art. 3º A falta do estudante é abonada, nos seguintes casos:

I - doença, declarada pelos pais ou responsáveis, se determinar ausência de um ou dois dias letivos, e por médico, se determinar ausência igual ou superior a três dias;

II - falecimento de familiar, afim ou consanguíneo até o 3º grau, se a ausência for por até três dias letivos;

III - nascimento de irmão, no dia do nascimento e no dia imediatamente posterior, ou de filho, se a ausência for por até cinco dias corridos;

IV - ato decorrente da religião por ele professada, desde que não possa efetuar-se fora do período das atividades letivas e corresponda a uma prática comumente reconhecida como própria da sua religião;

V - participação em provas desportivas, eventos culturais, reuniões de colegiados ou conselhos da instituição ou congressos estudantis;

VI - dos diretores das entidades estudantis, tendo-se que comprovar a falta e o objetivo desta, que deverá ser justificada e comprovada. A falta somente será abonada desde que destinada a cumprir funções que tenham como objetivo a representação dos estudantes, sendo definidas em ata de reunião da diretoria da entidade e entregue ao órgão responsável da instituição de ensino; e

VII - cumprimento de obrigações legais.

§ 1º As faltas serão abonadas, mediante justificativa, com a indicação do dia e motivo da ausência e documento comprobatório, apresentado pelos pais ou responsáveis ou pelo aluno, quando maior de idade, à direção da instituição ou ao professor.

§ 2º A mãe estudante terá direito a regime especial de aulas e provas, na forma da legislação, assegurado um período de afastamento das atividades presenciais equivalente ao da licença-maternidade.

Art. 4º São deveres do estudante:

I - estudar, empenhando-se em sua educação e formação;

II - ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito do trabalho escolar;

III - seguir as orientações dos professores relativas a seu processo de ensino e aprendizagem;

IV - participar das atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola;

V - lutar pela qualidade da educação, defendendo a melhoria das condições de trabalho e de salário dos professores e servidores;

VI - tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade escolar;

VII - respeitar a integridade física e moral de todos os membros da comunidade escolar;

VIII - respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade escolar;

IX - zelar pela preservação e conservação das instalações físicas, material didático, mobiliário e espaços verdes da instituição educacional, fazendo uso correto deles e assumindo a responsabilidade pelos danos que causar;

X - conhecer e cumprir as normas de funcionamento do estabelecimento de ensino e seu regimento interno;

XI - não transportar quaisquer materiais, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, causar danos físicos a si ou a terceiros;

XII - não provocar situações de risco à sua integridade física ou à de terceiros;

XIII - não praticar qualquer ato ilícito; e

XIV - evitar usar o nome da escola sem prévia autorização.

Art. 5º Os estudantes estão submetidos a regime disciplinar que visa assegurar, manter e preservar a boa ordem, o respeito, os bons costumes e os princípios éticos, de forma a garantir harmônica convivência na comunidade escolar.

§ 1º As penalidades disciplinares aplicáveis aos estudantes são:

I - advertência;

II - repreensão; e

III - suspensão.

§ 2º Os casos e hipóteses em que poderão ser aplicadas penalidades disciplinares serão definidos no regimento da instituição escolar.

§ 3º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

§ 4º A apuração das infrações disciplinares far-se-á mediante processo administrativo disciplinar, em que seja assegurado ao estudante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO III

Das Entidades Estudantis

Art. 6º É livre a organização e o funcionamento de entidades estudantis, nos estabelecimentos de ensino fundamental, médio, profissionalizante e superior, públicos ou privados, para representar os interesses e reivindicações do corpo discente, conforme Lei nº 12.731, de 6 de novembro de 2003 e Lei federal nº 7.395, de 31 de outubro de 1985.

Parágrafo único. As entidades estudantis com atuação no Estado serão de âmbito local, municipal, estadual e nacional, constituídas como associações civis, da seguinte forma:

I - de âmbito local são os grêmios estudantis para o ensino médio, fundamental e profissionalizante, os centros e diretórios acadêmicos para os cursos de nível superior, e o Diretório Central dos Estudantes - DCE para a representação de mais cursos;

II - de âmbito municipal serão as Uniãos Municipais de Estudantes;

III - de nível estadual serão a União Catarinense dos Estudantes Secundaristas - UCES para os estudantes do ensino fundamental, médio e profissionalizante, e a União Catarinense dos Estudantes - UCE para os estudantes de nível superior;

IV - de nível nacional serão a União Brasileira de Estudantes Secundaristas - UBES para os estudantes do ensino fundamental, médio e profissionalizante, e a União Nacional dos Estudantes - UNE para os estudantes de nível superior.

Art. 7º As entidades estudantis são autônomas, sendo vedada qualquer interferência externa nas atividades que lhes são próprias.

Parágrafo único. Compete exclusivamente aos estudantes dispor, em seus estatutos, sobre a criação, organização, estrutura normativa e funcionamento das entidades estudantis, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 8º Fica vedada à instituição educacional, estabelecer em contrato com o estudante, qualquer cláusula que o impeça de organizar-se em entidades estudantis.

Art. 9º As entidades estudantis, constituídas sob a forma de associações ou sociedades sem fins lucrativos, poderão requerer, na forma da lei, a declaração de sua utilidade pública por parte do Poder Legislativo Estadual.

Art. 10. As entidades estudantis poderão emitir carteiras de identificação de seus associados nas dependências da instituição de ensino, assegurando o direito à meia-entrada, na forma da Lei nº 12.570, de 4 de abril de 2003.

Art. 11. Os estabelecimentos de ensino ficam obrigados para com as entidades estudantis, a ceder espaços para realização de reuniões, promoções de natureza cultural, esportiva, recreativa, educativa, informativa e de formação política e atividades semelhantes, mediante prévia solicitação, além de garantir:

I - a livre divulgação das atividades e promoções da entidade nas dependências da instituição;

II - o acesso dos representantes das entidades estudantis de todos os níveis seja local, regional, municipal, estadual ou nacional, às salas de aula e demais espaços de circulação dos alunos;

III - o fornecimento às entidades estudantis de sua área de jurisdição, no início do semestre letivo, da relação dos estudantes devidamente matriculados na instituição; e

IV - o acesso das entidades estudantis à metodologia de elaboração e aos cálculos das planilhas de custos das instituições pagas de ensino.

Art. 12. Ficam as instituições de ensino comprometidas a ceder, em regime de comodato, espaço físico, mobiliário e equipamentos às entidades estudantis, bem como a conceder a estas, permissão de uso para exploração de atividades-meio, xerox, cantina ou rádio, assegurada a responsabilidade dos dirigentes estudantis por eventuais danos e prejuízos.

Parágrafo único. Os projetos de construção de novas instituições de ensino deverão prever, obrigatoriamente, espaço físico destinado à entidade estudantil.

Art. 13. Ficam as instituições de ensino obrigadas a destinar verba, previamente assegurada no orçamento da instituição, para as

entidades estudantis de nível local, visando a independência financeira e os trabalhos de representação das entidades, sendo os percentuais de valores definidos pelo órgão colegiado competente.

CAPÍTULO IV

Da Representação Estudantil

Art. 14. É assegurada a representação dos estudantes nos órgãos colegiados e conselhos, consultivos e deliberativos, das instituições educacionais, assim como nas comissões instituídas para tratar de matérias relativas a ensino, pesquisa e extensão, em proporção não inferior a:

I - um terço do total de assentos nas instituições que ofereçam o 3º ciclo do ensino fundamental ou equivalente;

II - um terço do total de assentos nas instituições de ensino médio; e

III - dois quintos do total de assentos nas instituições de ensino superior.

§ 1º No caso dos estabelecimentos que ofereçam apenas o 1º e o 2º ciclos do ensino fundamental ou equivalente, os assentos destinados aos estudantes serão ocupados pelos pais e responsáveis.

§ 2º Os estudantes serão eleitos diretamente ou indicados pela entidade estudantil, na forma do que dispuser o regimento da instituição.

Art. 15. Os estudantes são representados pelas entidades estudantis, pelos representantes discentes em colegiados, conselhos e comissões e pelos representantes de turmas ou classes, na forma do que dispuser o regimento do estabelecimento educacional.

Parágrafo único. Os representantes estudantis têm direito de solicitar a realização de reuniões com a direção da instituição ou com os professores e servidores, para apreciação de matérias relacionadas ao corpo discente ou à gestão escolar.

Art. 16. É garantida a matrícula dos dirigentes das entidades estudantis nas instituições educacionais, durante o período do mandato e no ano subsequente ao término deste, salvo ocorrência de infração disciplinar comprovada por meio de processo administrativo em que lhes seja assegurada ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. No caso de estabelecimento privado, o disposto no *caput* deste artigo aplicar-se-á ao estudante cujas mensalidades e matrículas periódicas estejam de acordo com o contrato firmado entre o estudante e a instituição.

Art. 17. Fica assegurado o direito de paralisação das aulas pelos estudantes, competindo à assembleia geral, por maioria absoluta de votos, decidir sobre a oportunidade de exercê-la e sobre os interesses que devam, por meio dela, defender.

§ 1º Caberá à entidade estudantil convocar, na forma de seu estatuto, assembleia geral que deliberará sobre a paralisação coletiva.

§ 2º Considera-se exercício regular do direito de paralisação a suspensão coletiva, temporária e pacífica da frequência dos alunos às aulas.

§ 3º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas disciplinares previstas pela instituição, de acordo com a gravidade da infração e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 215/08

Denomina Ney Douglas Bello o Ginásio Estadual de Esportes, localizado no Bairro Bello, no Município de Caçador.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominado Ney Douglas Bello o Ginásio Estadual de Esportes, localizado no Bairro Bello, no Município de Caçador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0365.5/09

O § do art. 3º do Projeto de Lei nº PL/0365.5/2009 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º Os representantes a que se referem os incisos II, III, IV, VIII e IX serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades."

Sala da Comissão,
Deputado Joares Ponticelli

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/11/10

SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA MODIFICATIVA DE FL. 18 AO PROJETO DE LEI Nº PL/0365.5/2009

A Emenda Modificativa de fl. 18 ao Projeto de Lei nº PL/0365.5/2009 passa a ter a seguinte redação:

"O § 3º do art. 3º do Projeto de Lei nº PL/0365.5/2009 passa a ter a seguinte redação:

'Art. 3º

§ 3º Os representantes das sociedades constantes dos incisos X, XI, XII, XIII e XIV deverão ser indicados por suas respectivas entidades de classe regional e, na sua falta, escolhidos em lista triplíce, encaminhada ao Governador do Estado, que escolherá e nomeará um dos indicados."

Sala da Comissão,
Deputado Joares Ponticelli

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/11/10

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0365.5/2009

Art. 1º. O Parágrafo 3º, do artigo 3º do Projeto de Lei nº 365.5/2009 passa a ter a seguinte redação.

"§ 3º Os representantes das sociedades constantes dos incisos X, XI, XII, XIII e XIV deverão ser indicados por suas respectivas entidades de classe regional e, na sua falta, escolhidos em lista triplíce, encaminhada ao Governador do Estado, que escolherá e nomeará um dos indicados."

Sala da Comissão,
Deputado Marcos Vieira

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/11/10

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta ao § 3º do art. 3º, possibilita que os representantes da sociedade, constantes dos incisos X, XI, XII, XIII e XIV, sejam indicados por sua entidades de classe regional, como já acontece no § 1º do mesmo artigo, e não pelo Secretário de Segurança Pública, como quer o projeto original, que assim permanecendo, feriria a paridade de representação entre os órgãos de representação governamental e não governamental, que é o espírito principal da Resolução nº 244

Sala das Comissões,
Deputado Marcos Vieira

Relator

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0365.5/2009

Art. 1º. O inciso XIV do artigo 3º do Projeto de Lei nº 365.5/2009 passa a ter a seguinte redação:

"XIV. um representante da sociedade, com formação em curso superior ligado ao meio ambiente, com notório saber na área de trânsito."

Sala das Comissões,
Deputado Marcos Vieira

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/11/10

JUSTIFICATIVA

No que diz respeito a alteração do inciso XIV, o que se quer é ampliar a possibilidade de composição do conselho, e adequar-se a Resolução em que se baseia o presente projeto, já que a mesma requer apenas que o profissional tenha formação superior na área de meio ambiente, não necessitando que o mesmo seja especialista nessa área.

Sala das Comissões,
Deputado Marcos Vieira

Relator

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0365.5/2009

Art. 1º. O inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei nº 365.5/2009 passa a ter a seguinte redação:

"I. um representante da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina."

Sala das Comissões,
Deputado Marcos Vieira

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/11/10

JUSTIFICATIVA

Em relação a mudança do inciso I, importante frisar que a mesma tem o escopo de possibilitar que a Polícia Civil, que é a responsável pela execução dos serviços administrativos de trânsito, nos termos do art. 106, I, da Constituição Estadual, seja contemplada como membro do CETRAN, o que não ocorreu. Outrossim, o Conselho poderá, com essa proposta escolher entre os seus quatorze membros quem será o seu Presidente, deixando de ter o mesmo uma escolha prévia.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos Vieira

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 365/09

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Trânsito, nos termos da Lei federal nº 9.503, de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, é órgão colegiado, normativo, consultivo e coordenador do correspondente Sistema Estadual, componente do Sistema Nacional de Trânsito, responsável pelo julgamento em Segunda Instância dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos órgãos executivo e rodoviário de trânsito do Estado de Santa Catarina e dos seus municípios.

Art. 2º Ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN compete as atribuições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nas normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN é composto por um presidente e treze membros, sendo:

I - um representante da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

II - um representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

III - um representante do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA;

IV - um representante da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC;

V - um representante da Capital do Estado - Florianópolis;

VI - um representante do município com maior população do Estado, exceto se já tiver sido contemplado no inciso anterior;

VII - um representante do município com a segunda maior população do Estado exceto se já tiver sido contemplado no inciso V passando o critério a ser a terceira maior população;

VIII - um representante da Federação Patronal das empresas de transporte de passageiros e cargas;

IX - um representante da Federação dos Trabalhadores em transportes de passageiros e cargas;

X - um representante de entidade não governamental ligada à área de educação para o trânsito, reconhecida pelos órgãos máximos executivos de trânsito da União e do Estado;

XI - um representante da sociedade com notório saber na área de trânsito, com nível superior;

XII - um representante da sociedade com formação em curso superior de Medicina, com notório saber na área de trânsito;

XIII - um representante da sociedade com formação em curso superior de Psicologia, com notório saber na área de trânsito; e

XIV - um representante da sociedade com formação em curso superior ligado ao meio ambiente, com notório saber na área de trânsito.

§ 1º Os representantes a que se referem os incisos II, III, IV, VIII, e IX serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º Os representantes dos municípios serão indicados pelos respectivos prefeitos municipais.

§ 3º Os representantes da sociedade constantes nos incisos X, XI, XII, XIII e XIV, deverão ser indicados por suas respectivas entidades de classe regional e, na sua falta, escolhidos em lista tripla, encaminhada ao Governador do Estado, que escolherá e nomeará um dos indicados.

§ 4º Todos os representantes terão suplentes que serão indicados de forma idêntica a dos titulares.

§ 5º Os Conselheiros terão direito ao pagamento de gratificação, por sessão de que participarem, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o menor valor de vencimento da escala padrão do quadro de pessoal civil da Administração Direta, nos termos da legislação pertinente.

Art. 4º O funcionamento do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN obedecerá ao seu Regimento Interno, que será elaborado seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, atendendo as disposições específicas do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - FSP, instituído pela Lei nº 8.451, de 11 de novembro de 1991.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0419.2/2009

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº PL/0419.2/2009 com a seguinte redação:

"Art. 1º

II

Parágrafo único. As unidades de saúde que não dispõem de fac-símile e acesso à internet, poderão fazer a comunicação apenas por telefone."

Sala da Comissão

Deputado Cesar Souza Júnior

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0419.2/2009

O inciso II do art. 1º do Projeto de Lei nº PL/0419.2/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - pelo preenchimento e encaminhamento de relatório de cópia da ficha de atendimento padrão da unidade, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de três horas, a contar do horário do efetivo do atendimento médico;"

Sala da Comissão

Deputado Cesar Souza Júnior

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 419/09

Estabelece normas para notificação aos órgãos de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, do ingresso na rede de atendimento à saúde de vítimas de acidentes com armas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas às unidades básicas de saúde, aos postos de pronto atendimento, às equipes do programa de saúde da família, às unidades pré-hospitalares, às clínicas particulares, aos ambulatórios, aos hospitais públicos, privados e conveniados do Sistema Único de Saúde - SUS, para notificação, aos órgãos de Segurança Pública do Estado, de acidentes com armas:

I - por telefone, de imediato; e

II - pelo preenchimento e encaminhamento de relatório de cópia da ficha de atendimento padrão da unidade, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de três horas, a contar do horário do efetivo atendimento médico.

Parágrafo único. As unidades de saúde que não dispõem de fac-símile e acesso à internet, poderão fazer a comunicação apenas por telefone.

Art. 2º Para efeito desta Lei serão consideradas armas:

I - armas de fogo;

II - instrumentos perfuro-cortantes; e

III - instrumentos contundentes.

Art. 3º Nos casos de acidentes graves, fatais ou envolvendo menores e idosos, a comunicação deve ser prioritária.

Parágrafo único. Serão considerados acidentes graves aqueles que resultem em politraumatismo, amputações, esmagamentos, traumatismos crânio-encefálicos, fratura de coluna, lesão de medula espinhal e traumas com lesões viscerais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

**Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 011/2010
Institui a Semana Estadual do Hip Hop.**

Art. 1º Fica instituída a semana estadual do Hip Hop, a ser comemorado anualmente de 13 a 20 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis

Deputado Pedro Uczai

Bancada dos Trabalhadores

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 011/2010

Institui a Semana Estadual do Hip Hop.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual do Hip Hop, a ser comemorada, anualmente, de 13 a 20 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0115.0/2010

O art. 2º do Projeto de Lei nº PL/0115.0/2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º O dia Catarinense de Combate ao Aquecimento Global tem os seguintes objetivos:

I - informar a sociedade catarinense em geral sobre a importância da participação em iniciativas preventivas ao controle do aquecimento global;

II - promover a divulgação das ações preventivas de conscientização ambiental; e

III - mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público no combate ao aquecimento global, buscando alternativas de energias renováveis."

Sala da Comissão

Deputado Joares Ponticelli

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 115/10

Institui o Dia Catarinense de Combate ao Aquecimento Global.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de maio como o Dia Catarinense de Combate ao Aquecimento Global.

Art. 2º O Dia Catarinense de Combate ao Aquecimento Global tem os seguintes objetivos:

I - informar a sociedade catarinense em geral sobre a importância da participação em iniciativas preventivas ao controle do aquecimento global;

II - promover a divulgação das ações preventivas de conscientização ambiental; e

III - mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público no combate ao aquecimento global, buscando alternativas de energias renováveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 0123/2010

Dispõe sobre a doação do imóvel que especifica e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário, por intermédio do Tribunal de Justiça, autorizado a doar o imóvel de propriedade do Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 2.365 no Registro de Imóveis de Campo Erê, para o Município de Campo Erê.

Parágrafo único. O imóvel do Estado referido neste artigo se constitui de um terreno situado no Município de Campo Erê, representado pelos lotes urbanos nºs 01 (um) e 03 (três) da Quadra nº 23, com a área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), cada um, contendo a área total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), situados na Rua Maranhão esquina com a Rua 1º de Maio, no Loteamento Primavera, confrontando em conjuntos: ao NORTE com a Rua Maranhão, com 40 metros; ao SUL com os lotes urbanos nºs 02 (dois) e 04 (quatro), com 40 metros; ao LESTE com a Rua 1º de Maio, com 50 metros, e ao OESTE com os lotes urbanos nºs 09, 08 e com parte do lote urbano nº 07, com 50 metros. Sobre este imóvel foi construído um prédio de alvenaria, com área de 351 m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), conforme averbação nº 1-2.365.

Art. 2º O Estado será representado no ato pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ou quem por mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0163/10

No art. 1º do Projeto de Lei nº 0163/2010:

Onde se lê: "...Professora Maria Solange de Borba, a Escola Básica Ângelo Scarpa..."

Leia-se: "...Professora Maria Solange Lopes de Borba, a Escola de Educação Básica Ângelo Scarpa, ..."

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa adequar a redação final aos documentos acostados nos autos.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 163/2010

Altera a denominação da Escola de Educação Básica Ângelo Scarpa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominada Escola de Educação Básica Professora Maria Solange Lopes de Borba, a Escola de Educação Básica Ângelo Scarpa, no Município de São João do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 177/2010

Altera dispositivos da Lei nº 11.249, de 1999.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 11.249, de 07 de dezembro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública o INSTITUTO SOAPEM, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o INSTITUTO SOAPEM, com sede no Município de Florianópolis."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 184/2010

Denomina Soldado Jackson dos Santos o Presídio Regional de Joinville.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominado Soldado Jackson dos Santos o Presídio Regional de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010
Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 195/2010

Cria o Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPO, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPO, destinado à melhoria dos serviços relacionados com as competências do Instituto Geral de Perícias, em especial para:

- I - elaboração e execução de planos, programas e projetos;
- II - especialidades profissionais;
- III - construção, ampliação e reforma de prédios;

IV - aquisição de equipamentos, veículos e materiais próprios aos serviços do Instituto Geral de Perícias; e

V - aquisição de combustível, peças para reparos, alimentação, diárias, realização de serviços de terceiros, locação de imóveis e outras despesas de custeio.

Art. 2º O Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPO, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, será gerido pelo Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias, a quem compete:

- I - fixar as diretrizes operacionais do Fundo;
- II - baixar as normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- III - aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo;
- IV - examinar as contas do Fundo;
- V - designar o coordenador e delegar competências para a prática de atos concernentes às atividades operacionais do Fundo;
- VI - publicar, anualmente, relatório de suas atividades; e
- VII - exercer as demais atribuições indispensáveis à prestação de contas e à supervisão superior e gestão do Fundo.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPO:

I - 50% (cinquenta por cento) dos recursos provenientes da receita das taxas códigos 2.3.2.1 (Primeira via de cédula de identidade), 2.3.2.2 (Segunda via da carteira de identidade) e 2.3.2.3 (Carteira de Identidade, com antecipação do prazo) integrantes da Tabela III, anexa à Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988;

II - as dotações orçamentárias próprias, geradas da arrecadação das taxas de segurança pública, dentro do percentual definido em lei;

III - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Estado e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

IV - os recursos transferidos da União ou do Estado;

V - os recursos provenientes de doações incentivadas, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

VI - as contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

VII - a remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro;

VIII - o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

IX - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis; e

X - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

Art. 4º Os recursos do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPO, serão movimentados em contas correntes específicas, abertas em instituição financeira oficial.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 206/2010

Institui o Dia Estadual do Tae Kwon Do Olímpico.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Tae Kwon Do Olímpico, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Art. 2º O Dia Estadual do Tae Kwon Do Olímpico tem os seguintes objetivos:

I - fomentar a prática do Tae Kwon Do;

II - desenvolver ações que resgatem a história do Tae Kwon Do; e

III - incentivar, por meio de eventos, o conhecimento acerca da prática desportiva do Tae Kwon Do.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0333.8/2010

A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº PL/0333.8/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina Manoel Dilor de Freitas o Centro Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim, no Município de São Joaquim.

Art. 1º Fica denominado Manoel Dilor de Freitas o Centro Administrativo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de São Joaquim, localizado no município de São Joaquim."

Sala da Comissão,

Deputado Antônio Aguiar

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

EMENDA REDACIONAL AO PROJETO DE LEI 333.8/2010

A ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 0333.8/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

Denomina "Manoel Dilor de Freitas" o Centro Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim, no município de São Joaquim.

Art. 1º Fica denominado "Manoel Dilor de Freitas" o Centro Administrativo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional localizado na Rua Getúlio Vargas, Centro, no município de São Joaquim.

Sala das Sessões,

Deputado Elizeu Mattos

Líder do Governo

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 24/11/10

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 333/2010

Denomina Manoel Dilor de Freitas o Centro Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim, no Município de São Joaquim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominado Manoel Dilor de Freitas o Centro Administrativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de São Joaquim, localizado na Rua Getúlio Vargas, Centro, no Município de São Joaquim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 350/2010

Altera o inciso I e o parágrafo único e acrescenta o inciso V ao art. 2º da Lei nº 14.890, de 2009, que disciplina o controle de usuários em estabelecimentos voltados à comercialização do acesso a internet no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I e o parágrafo único e acrescentado o inciso V ao art. 2º da Lei nº 14.890, de 22 de outubro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

I - o tipo e o número do documento de identidade com foto apresentado;

.....

V - a identificação do usuário por imagem digital.

Parágrafo único. O cadastro de que trata o *caput* é obrigatório para permitir o uso da internet, e seu armazenamento em meio eletrônico somente será divulgado mediante expressa autorização do usuário, de seu representante legal ou por ordem judicial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 356/2010

Altera a Lei nº 2.357, de 1960, que considera de utilidade pública a Sociedade de Assistência aos Trabalhadores do Carvão, de Criciúma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º A Lei nº 2.357, de 30 de maio de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC, de Criciúma.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0365.5/2010

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei nº 0365.5/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Santa Helena, pelo prazo de vinte anos, a parte sem edificações do imóvel onde está construído o Colégio Estadual Santa Helena, com área de 7.880,17 m² (sete mil, oitocentos e oitenta metros e dezessete decímetros quadrados), matriculado sob o nº 2.141 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel d'Oeste e cadastrado sob o antigo nº 2.381 na Secretaria de Estado da Administração".

Sala da Comissão,

Deputado Marcos Vieira

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 24/11/10

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 365/2010

Altera o art. 1º da Lei nº 11.443, de 2000, que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Santa Helena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.443, de 07 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Santa Helena, pelo prazo de vinte anos, a parte sem edificações do imóvel onde está construído o

Colégio Estadual Santa Helena, com área de 7.880,17 m² (sete mil, oitocentos e oitenta metros e dezessete decímetros quadrados), matriculado sob o nº 2.141 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel d'Oeste e cadastrado sob o antigo nº 2.381 na Secretaria de Estado da Administração."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 366/2010

Autoriza a reversão de imóvel no Município de Xanxerê.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao domínio do Município de Xanxerê, o imóvel constituído por um terreno com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), matriculado sob o nº 10.519 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 02248 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º O imóvel referido nesta Lei foi adquirido por doação, e deixou de atender a finalidade de sua aquisição, ficando desafetado da destinação originária.

Art. 3º O Estado será representado no ato de transmissão pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Xanxerê.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 367/2010

Autoriza a doação de imóvel no Município de Dionísio Cerqueira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, ao Município de Dionísio Cerqueira, o imóvel com área de 820,00 m² (oitocentos e vinte metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 249 no Registro de Imóveis e Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Dionísio Cerqueira e cadastrado sob o nº 02186 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade permitir ao Município a reforma do imóvel, para manutenção do Feirão da Roça.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 9.565, de 02 de maio de 1994.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 24 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***